



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS. 207

CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de agosto de 2023.

Despacho

Recebo o processo administrativo **licitatório de nº 095/2023, Tomada de Preço nº 010/2023**, cujo objeto é “Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no executivo municipal: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almojarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.”

No prazo legal a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80896 194 0001 94, com sede na Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87 060 510, na cidade de Maringá-Pr, manejou impugnação ao edital.

Com base no parecer da assessoria jurídica e com fulcro no art. 50 § 1º da lei 9784/99 indefiro a impugnação.

Atenciosamente

Oscar Delgado

Prefeito

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

**“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”**



JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE 41600060997 em 10/03/2005, promove á Primeira Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado no preâmbulo acima os dados da titular JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, que passa á ser:- brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8 , residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado á Cláusula Terceira do Ato Constitutivo, onde passa á ser:- **objeto social:- “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL”**. – **CNAE FISCAL:- “6209-1/00 – 6920-6/02 E 7020-4/00”**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



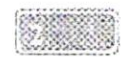
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

Handwritten signature: R. S. P. Y

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”



CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Guarapuava, 03 de Julho de 2015.



Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

Jeane RSO
4

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
 SELO GJJC.9613v.896ha CTRL: qmtd.aiv8
 Consulte o selo em <http://funarren.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
 JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO.....
 Guarapuava, 03 de julho de 2015
 Em Testemunho _____ da Verdade.

CELSO FRATES DE ANDRADE-Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº
 20154278793.
 PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
 J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/07/2015

para R
[Handwritten signature]

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. ÚNICA sócia da empresa “J. I. INFORMÁTICA LTDA”, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205426275, e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com á Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO:- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de:- “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor á seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:- A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, podendo á qualquer tempo, á critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:- “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA” – CNAE FISCAL:- “62.09-1/00”

El
K
Y
J
P

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:- A empresa será administrada pela titular **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, á quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL:- O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com á apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:- Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, promove á Consolidação contratual, Conforme as cláusulas á seguir:-

Jeane
Jeane *R*
Elv

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O tipo jurídico da empresa será:- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EPP – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- **85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 10/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA:- objeto social:- **62.09-1/00 - “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”** – CNAE FISCAL:- **“62.09-1/00”**

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade será exercida por **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

Jeane
Jeane *ET*

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA OITAVA:- O nome fantasia da empresa EIRELI será:- “ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA”.

CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Guarapuava, 27 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Vista de Provenas.

Roberto Motta

Roberto Motta
DAR/PA 20981

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2013
SOB NUMERO 41600060997
Protocolo: 13/295249-1, DE 28/05/2013

Rita Antonia Pacheco
RCA/PA 8839 PR

J. I. INFORMÁTICA EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

para R 20/4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO**

J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP



CNPJ:- 07.273.689/0001-77

NIRE:- 41600060997

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/07/1989, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **J. I. INFORMÁTICA – EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE **41600060997** em 10/03/2005, Primeira Alteração sob o nº 20154278793 em 07/07/2015 promove á Segunda Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa á ser:- **Rua Alcione Bastos – nº 1473 – sala 02 - Bairro Alto da Xv – CEP:- 85.065-020 – Guarapuava – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO

J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ:- 07.273.689/0001-77

NIRE:- 41600060997

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava, 10 de Março de 2022.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane
Al 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68491654968	JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 07:26 SOB N° 20221408096.
PROTOCOLO: 221408096 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203067335. CNPJ DA SEDE: 07273689000177.
NIRE: 41600060997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Jeane
ELR
q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.541.860-0



POLEGAR DIREITO

Edson Catuzzo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.541.860-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/10/2017

NOME: EDSON CATUZZO

FILIAÇÃO: EDGAR CATUZZO
MARIA JOSEFA DE MOURA CATUZZO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMITAL/PR, DA SEDE
C CAS=61, LIVRO=01B, FOLHA=61

CPF: 698.407.689-72

CURITIBA/PR

Marcus Vinícius da Costa Bicheletto

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Edson Catuzzo

ANEXO VII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Por este instrumento particular de Procuração, a J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede a Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava/PR – CEP 85065-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.273.689/0001-77 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por sua proprietária e responsável legal Sra. Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.928.966-9 SSP/PR e CPF n.º 684.916.549-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Edson Catuzzo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.541.860-0 e CPF n.º 698.407.689-72, a quem confere amplos poderes para representar a J.I INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº. 07.273.689/0001-77 perante a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no que se referir ao presente, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TECNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de setembro de 2023.

Guarapuava, 14 de setembro de 2023

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELÃO

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Responsável Legal

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

Razão Social: J. I. Informática Ltda - EPP.

CNPJ: 07.273.689/0001-77

2º TABELONATO DE NOTAS

EDSON ELOY DIAS - AGENTE DELEGADO INTERINO
RUA MAI. FLORIANO PEVATO, N.º 1.381, CENTRO, GUARAPUAVA/PR, CEP: 85.082-250
CONTATO: 2NOTAS@GUARAPUAVA.COM.BR | (41) 3623-5315 / 3623-1753 | WhatsApp: 98.27.91.

Selo nº SFTN1fGcbbMJUKTLrDL7F532q
Consulte esse selo em <https://selo.funiarren.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO (64491). Dou fé. Emol.: R\$5,35 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34 Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,12 Guarapuava-PR, 14 de setembro de 2023

Em Teste da Verdade

Elaine Aparecida de Matos Carvalho-Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho-Escrevente



RSE
Guarapuava



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOIS-2º TABELIONATO DE ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARAPUAVA

GOIS
Tabelionato

Rua Mal. Fierro - Fone: 1573 (42)3629-2299
CNPJ: 77.781.029/0001-82
CEP: 85.010-250 Guarapuava-Paraná

Terezinha Helena de Gois - Tabeliã
Eziquiel Barbosa - Aux Juramentado
Afonso Marcos Mamunz - Aux Juramentado
Celso Pires de Andrade - Aux Juramentado
Cinthia Graziely Teschuk de Souza - Aux Juramentado
E-mail: cartorio2gois@vivo.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Terezinha Helena de Gois
Agente Delegada

Eziquiel Barbosa
AUXILIAR JURAMENTADO

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 182P, às folhas 079, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP

A Favor de:

EDSON CATUZZO

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/2015), nesta cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, em cartório e perante mim TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÃ, compareceu como OUTORGANTE a empresa **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.689/0001-77, e N.I.R.E sob nº 41 6 0006099-7, com sede nesta Cidade de Guarapuava/PR, a Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, neste ato devidamente representada por sua ADMINISTRADORA a Sr^a. JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/09/1972, filha de Lauro Simiano e de Antonilza Ricken Simiano, portadora do RG 4.928.966-9/SESP/PR com expedição em 09/06/2014 e do CPF/MF sob número 684.916.549/68, com residência e domicílio na Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade, nos termos da Quinta Ateração Contratual e Consolidação firmada aos 27/05/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR aos 10/06/2013 sob nº 41600060997, e Certidão Simplificada da JUCEPAR emitida aos 07/04/2015, sob nº 15/201730-4, os quais ficam com cópias devidamente arquivadas nestas Notas no arquivo próprio nº 59, às fls. 78/83. Reconhecida como a própria por mim Tabeliã que esta subscrevo conforme documentação apresentada do que dou fé. E, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu PROCURADOR o Sr. **EDSON CATUZZO**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 18/04/1970, filho de Edgar Catuzzo e de Maria Josefa de Moura Catuzzo, portador do RG 4.541.860-0 SESP/PR com expedição em 25/01/1986 e do CPF/MF sob número 698.407.689/72, com residência e domicílio na Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade. **PODERES:** para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, em Cidade ou Estado, ainda que aqui não citados, e especialmente no **BANCO DO BRASIL S/A, agência 0299-2, conta 36.540-8**, podendo abrir e encerrar contas bancárias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, contrair empréstimos, ajustar condições dos empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações e elevações ou reduções de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de ratificações e de ratificações dos contratos que forem celebrados, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitindo e endossando cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, contrair empréstimos em todas as modalidades em qualquer agência bancária; depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; verificar saldos bancários, requerer talonários, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; reconhecer saldo de contas credoras e devedoras; fazer negociações de

para R



 dividas e oferecer garantias hipotecárias e fiduciárias; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Agências de Rendas da Receita Federal e Receita Estadual, Empresa de Correios e Telégrafos, Junta Comercial do Estado do Paraná, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la perante qualquer empresa pública ou privada, com a finalidade de promover a participação da outorgante em licitações públicas e pregão eletrônico, assinar contratos com as clausulas e condições de estilo; juntar, apresentar, retirar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; preencher e assinar formulários e requerimentos e demais documentos necessários; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; receber importâncias e dar quitações; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; constituir procuradores com poderes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos e ainda, para requerer falências, conceder ou embargar concordata; fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitações e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Instrumento protocolado nesta data sob o número 15-000525. Custas: 384,62 VRC. R\$ 64,23. Assim o disse e dou fé; e me pediu este instrumento que sendo-lhe lido achou em tudo conforme outorgou, aceitou e assina juntamente comigo Tabelaia, que a subscrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade das partes conforme faculta o Código de Normas da Douta Corregedoria da Justiça. Eu, (a.) TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÃ que a mandei digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Recolhimento do FUNREJUS pela emissão de certidão no dia 05/04/2019, no valor de R\$1,93 (25% dos emolumentos), conforme guia nº14000000004577880-4, arquivada na pasta própria de 2019.* (a.) 1-JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO 2-TEREZINHA HELENA DE GÓIS - Tabelaia*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Guarapuava, 5 de abril de 2019

Em Testº _____ da Verdade

EZIQUEL BARBOSA - Escrevente
AUXILIAR JURAMENTADO

Selo Digital: T4P5c.JHujV.3dEdh controle QewE3.GVZpX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

=====

GOIS-2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 (42)3623-2299
 CNPJ: 77.781.029/0001-82
 CEP: 85.010-250 Guarapuava-Paraná

Terezinha Helena de Góis - Tabelaia
 Eziquiel Barbosa - Aux Juramentado
 Afonso Marcos Mancusi - Aux Juramentado
 Celso Nunes de Andrade - Aux Juramentado
 Cláudia Luziany Lechuk de Souza - Aux Juramentado
 E-mail: tabelionatogois@yphra.com.br

=====

Handwritten signatures and initials:
 Jovane
 R
 P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

FLS. 223

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10 / 2023
Tomada de Preço nº 10 / 2023**

Proponente: J.I Informática Ltda. - EPP
Protocolo: c3f5a653ea21f156b948e90c3281a684
Data/Hora: 04/09/2023 14:01:06
CNPJ/CPF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 - Alto da XV
Município/UF: GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020
Telefone: 4236221132
E-mail: contato@attogestaopublica.com.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 10 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 19 de Setembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 04 de Setembro de 2023


Carimbo/Assinatura do Proponente

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR





Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 011/2023

Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL/NOME: J. I. INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J. N.º: 07.273.689/0001-77

ENDEREÇO: Rua Alcione Bastos, 1473 – Sala 02 – Alto da XV

MUNICÍPIO: Guarapuava – Pr

REGISTRO JUNTA COMERCIAL: 20221408096

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

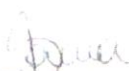
Atividade Secundaria:

69.20-6-02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 22 de Agosto de 2023.


JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Fls. 225

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

622/2023

VALIDADE: 27/02/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 270024	CFP / CNPJ 07.273.689/0001-77	DATA INÍCIO ATIVIDADE 10/03/2005	DATA DE EMISSÃO 08/03/2023	PROTOCOLO 7115/2023 IPM
NOME / RAZÃO SOCIAL J. I. INFORMATICA LTDA				ÁREA CONSTRUÍDA 20,00
LOGRADOURO RUA ALCIONE BASTOS		NÚMERO 1473	COMPLEMENTO SALA02	
CEP 85.065-020	BAIRRO ALTO DA XV	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR	
ATIVIDADE PRINCIPAL 0062.0/91.00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
ATIVIDADE SECUNDARIA(s) 0069.2/06.02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 0070.2/04.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
OBSERVAÇÃO				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Handwritten signatures and initials:
R
SO
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.273.689/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2005
NOME EMPRESARIAL J. I. INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCIONE BASTOS	NÚMERO 1473	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.065-020	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR_GPUAVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3622-1132/ (42) 8402-9741	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 14:31:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. I. INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.273.689/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:42 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **1472.61B2.A8DF.56FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EL

R

Paulo

f



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 228

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030649122-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

EL
R
P
K



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



FLS. 229

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 64680/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 661163 - J. I. INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.273.689/0001-77
Endereço: RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 701
Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/08/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 22 de agosto de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Handwritten signature

Handwritten initials



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.273.689/0001-77
Razão Social: J I INFORMATICA EIRELI EPP
Endereço: R SENADOR PINHEIRO MACHADO 701 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090201031939965405

Informação obtida em 04/09/2023 15:23:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
G
R
F
P
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. I. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Certidão nº: 23978582/2023

Expedição: 31/05/2023, às 15:54:52

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

El

R

4

Pereira



FLS. 232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JI INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ 07.273.689/0001-77, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 22 de Agosto de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE

MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2023.08.23 15:41:28 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Handwritten signatures and initials: "GQ", "R", "q", and a signature that appears to be "Gouveia".

**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES****ESTADO DO PARANÁ**

www.teixeirasoares.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua XV de Novembro, 135 - Centro, município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número 75.963.850/0001-94, neste ato representado por Sr. Lucinei Carlos Thomaz, com o cargo de Prefeito Municipal, **ATESTA** para fins licitatórios, que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.273.689/0001-77**, situada na cidade de Guarapuava, nos fornece prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão pública e suporte técnico operacional desses softwares (Sistema de Contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, Controle Patrimonial, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Recursos humanos e folha de pagamento, Portal da transparência, Sistema de Frotas, Sistema de Tributação e Dívida Ativa, entre outros).

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas (EQUIPLANO), estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender em conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.

Este atestado tem validade até 30/09/2023.

Teixeira Soares, 31 de Maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ:92533825972
25972

Assinado de forma digital
por LUCINEI CARLOS
THOMAZ:92533825972
Dados: 2023.05.31
10:34:20 -03'00'

Lucinei Carlos Thomaz
Prefeito Municipal



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



FLS. 234

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 501, inscrito no CNPJ/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado por Sr. **João Elinton Dutra**, com o cargo de **Prefeito Municipal**, **ATESTA** para fins licitatórios, que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.273.689/0001-77**, situada na cidade de Guarapuava, nos fornece prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão pública e suporte técnico operacional desses softwares (Sistema de Contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, Controle Patrimonial, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Recursos humanos e folha de pagamento, Portal da transparência, Sistema de Frotas, Sistema de Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica, entre outros).

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas (EQUIPLANO), estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender em conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.

Este atestado tem validade até 30/03/2024

Laranjal, 29 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por
JOAO ELINTON DUTRA

Assinatura digital criada com o aplicativo
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

EL
R g
Pena



J. I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - TÉCNICA E PREÇO

Nome da empresa: J.I INFORMÁTICA LDTA - EPP

CNPJ nº: 07.273.689/0001-77

Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava/PR, CEP – 85065-020

Fone: (42) 3622-1132

E-mail: contato@attogestaopublica.com.br

() Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº 010/2023, e tomei conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

(X) Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Administrador e Representante
RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: JI Informática Ltda - EPP.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

Edson Catuzzo
Edson
4

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **J.I. INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ 07.273.689/0001-77**, está homologada, qualificada e apta a operar os Sistemas, dar assessoria, comercializar, dar suporte técnico e consultoria dos sistemas padrão, sem qualquer tipo de customização, desenvolvidos pela **Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ 76.030.717/0001-48**.

Está declaração tem validade de (12) doze meses.

Toledo, 13 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
CNPJ 07.273.689/0001-77
<http://serpro.gov.br/assinador-ngp.js>



João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR



João Luiz de Macedo Junior

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa **J.I INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77 por seu representante legal abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº 4.541.860-0 e do CPF nº 698.407.689-72, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023



Edson Catuzzo

Administrador e Representante

RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: JI Informática Ltda. - EPP


07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O
PODER PÚBLICO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - TÉCNICA E PREÇO

O signatário da presente, em nome da empresa **J.I INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 010/2023**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Administrador e Representante

RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: JI Informática Ltda - EPP

Edson
R
07.273.689/0001-77
**J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP**
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR



J. I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

ANEXO IX

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

J.I INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.273.689/0001-77 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON CATUZZO, portador do documento de identidade RG nº 4 541.860-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 698.407.689-72 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Administrador e Representante
RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: JI Informática Ltda - EPP

Edson
K
[07.273.689/0001-77]
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
[CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR]

ANEXO XI

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - TÉCNICA E PREÇO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 095/2023, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, instaurado por este Município, que o responsável legal do proponente é o Sr. EDSON CATUZZO, Portador(a) do RG nº 4 541.860-0 SSP/PR e CPF nº 698.407.689-72.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA

RAMO DE ATIVIDADE:

PRINCIPAL:

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

SECUNDÁRIA:

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Administrador e Representante

RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.

Edson
R

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

g



J.I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

ANEXO XII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava/PR, CEP 85065-020

CNPJ: 07.273.689/0001-77 FONE/FAX: (42) 3622-1132

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste –PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Administrador e Representante

RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.

Handwritten signature

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

4

ANEXO X

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE- PR**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - TÉCNICA E PREÇO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **J.I INFORMÁTICA LTDA. EPP**, CNPJ nº 07. 273.689/0001-77 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

07.273.689/0001-77
**J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP**
**RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR**

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Administrador e Representante

RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.

Edson
Edson



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: J. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2315246660	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41600060997	CNPJ 07.273.689/0001-77	Data de Ato Constitutivo 10/03/2005	Início de Atividade 10/03/2005	
Endereço Completo Rua ALCIONE BASTOS, Nº 1473, SALA 02, ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-020				
Objeto Social MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ACESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ACESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL				
Capital Social R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO	684.916.549-68	R\$ 67.800,00	Sócio	S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO	684.916.549-68	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
09/12/2022	T4160006099	904 / 046 - TRANSFORMACAO		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 08:00:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AFVAMJD**.



PRC2315246660

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials:
R
E
1 de 1
4

FLS. 244



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: J. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP; CNPJ: 07.273.689/0001-77	Protocolo: PRC2316256281
Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2023, às 13:05:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **THVDOY9N**.



PRC2316256281

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

FLS. 249



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2316256390	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41600060997	CNPJ: 07273689000177	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20221408096	11/03/2022	ALTERAÇÃO	
20154278793	07/07/2015	ALTERAÇÃO	
41600060997	10/06/2013	ALTERAÇÃO	
20132952505	10/06/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20132717131	23/05/2013	ALTERAÇÃO	
20112155596	23/03/2011	ALTERAÇÃO	
20098486241	14/12/2009	ALTERAÇÃO	
20074930850	20/11/2007	ALTERAÇÃO	
41205426275	10/03/2005	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/06/2023, às 14:06:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OKVRNHA5**.



PRC2316256390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials:
R
OK
K

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO
J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ:- 07.273.689/0001-77
NIRE:- 41600060997

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/07/1989, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **J. I. INFORMÁTICA – EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE **41600060997** em 10/03/2005, Primeira Alteração sob o nº 20154278793 em 07/07/2015 promove á Segunda Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa á ser:- **Rua Alcione Bastos – nº 1473 – sala 02 - Bairro Alto da Xv – CEP:- 85.065-020 – Guarapuava – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Handwritten signatures and initials:
A signature that appears to be "J. I. Informatica" and initials "EL 4".

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO
J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ:- 07.273.689/0001-77
NIRE:- 41600060997

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava, 10 de Março de 2022.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane

R

EO
4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68491654968	JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 07:26 SOB Nº 20221408096.
PROTOCOLO: 221408096 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203067335. CNPJ DA SEDE: 07273689000177.
NIRE: 41600060997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

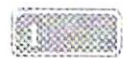
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Jeane X
El
4

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

**“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”**



JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE **41600060997** em 10/03/2005, promove á Primeira Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado no preâmbulo acima os dados da titular **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, que passa á ser:- brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº **PR-069856/O-8** , residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado á Cláusula Terceira do Ato Constitutivo, onde passa á ser:- **objeto social:- “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL”**. – **CNAE FISCAL:- “6209-1/00 – 6920-6/02 E 7020-4/00”**.

Boas
K
EL
g

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI

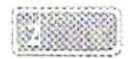


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”



CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Guarapuava, 03 de Julho de 2015.

2º TABELÃO

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane *K*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

EL
f

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO GJJC.961SV.896ha CTRL: qdtd.aiv8
Consulte o selo em <http://funarren.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO.....
Guarapuava, 05 de julho de 2015
Em Testemunho _____ da Verdade.

CELSON PRATES DE ANDRADE-Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº
20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

Para
R
EL
9

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **J. I. INFORMÁTICA - EIRELI**, estabelecido na RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 701, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, CEP: 85.065-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



GUARAPUAVA - PR, 27 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Empresário: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - CPF: 684.916.549-68

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>10 JUN. 2013</u>	
---------------------------------	--

Visto do Advogado *Roberto Kulk* - OAB 20981

1º TABELIONATO DE NOTAS TELEFAX: (42) 3623-5335 GUARAPUAVA - PARANÁ	Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) <i>Jeane Cleonice Simiano Catuzzo</i>	<i>Jeane</i>
	27 MAIO 2013 Em test. <i>[Signature]</i> da verdade.	

4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/06/2013
 SOB NÚMERO: 20132952505
 Protocolo: 13/295250-5, DE 28/05/2013

Empresa: 41 6 0006099 7
 J. I. INFORMÁTICA - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

JUSTIÇA E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 GUARAPUAVA



13/295250-5

NIRE: 41205426275 Cód. Natur. Jurídica: 206-2 Matr. Agente AU

1 - REQUERIMENTO

IMLº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 NOME: **J. I. INFORMÁTICA LTDA** requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓD.DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	316			ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28 MAIO 2013

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Local: Guarapuava

Nome: **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**

Data: 27/05/2013 Assinatura: *Jeane Cleonice Simiano Catuzzo* Fone: (042)3623-2983

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM *CONV* SIM

NÃO *29/05/13* NÃO

Data Servidor Data Servidor

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (vide despacho em anexo) 2ª Exigência 3ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 10 JUN. 2013 Data

Rita Antoniczei Padeco
 RG 4.574.885-0 PR
 Vogat / Servidor

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (vide despacho em anexo) 2ª Exigência 3ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Data Vogal Presidente da Turma Vogal (Relator)

OBSERVAÇÕES:



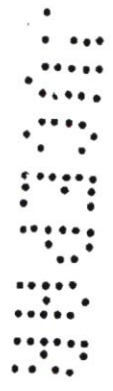
Doc. Núm 107436004

Impressão - Se necessário configure a margem esquerda e superior de seu browser para 0,00 cm em Arquivo->Configurar página->Margens

CADASTRADO
 Rosimeri Ap.ª Marcondes
 RG 8.857.984-8 - SSP/PR

Handwritten signatures and initials

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **J. I. INFORMÁTICA - EIRELI**, estabelecido na RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 701, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, CEP: 85.065-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



GUARAPUAVA - PR, 27 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Empresário: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - CPF: - 684.916.549-68

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10 JUN. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013
 SOB NÚMERO: 20132952505
 Protocolo: 13/295250-5, DE 28/05/2013

Empresa: 41 6 0006099 7
 J. I. INFORMÁTICA - EIRELI

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Visto do Advogado *Roberto Kulka* - Am 20981

1º TABELONATO DE NOTAS
 TELE/FAX: (42) 3623-5335
 GUARAPUAVA - PARANÁ

Reconheço por verdadeira(s) a(a) firma(s)
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

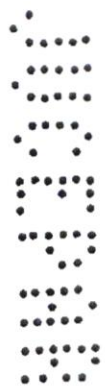
27 MAIO 2013

Em test. *[Signature]* da verdade.

CARLOS ALBERTO BUCH PEREIRA
 Tabelião

SELO FUNARPEN

TABELONATO DE NOTAS
 ERF22779



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”
“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”
“QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr, e **EDSON CATUZZO**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº **698.407.689-72**, e portador da Cédula de Identidade RG nº **4.541.860-0**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. **ÚNICOS** sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – município de Guarapuava – Pr – inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** nº **41205426275** em 10/03/2005 e Terceira Alteração de Contrato Social sob o nº **20112155596** em 23/03/2011, **RESOLVEM** assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **EDSON CATUZZO**, que possui na sociedade R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas, ou seja, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, á sócia **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, já qualificada no preâmbulo acima.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sócia **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 62.800,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), dividido em 62.800 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica alterado á Cláusula Segunda do Contrato Social, onde o capital social que passa á ter á seguinte redação:- *O capital social no valor de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País e fica assim distribuído:-*

SOCIO	QUOTAS	VALOR
<i>Jeane Cleonice Simiano Catuzzo</i>	<i>67.800</i>	<i>R\$ 67.800,00</i>
Total	67.800	R\$ 67.800,00

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio retirante **EDSON CATUZZO**, dá plena geral e rasa quitação de todos os seus haveres e direitos á sociedade e aos demais sócios, para não mais reclamar em nada.

Jeane
K
Ed
Jeane
Ed

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA QUINTA:- Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:- A administração da sociedade caberá a sócia **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA:- DESEMPEDIMENTO:- A Administradora **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas do sócio retirante **EDSON CATUZZO**, que ficarão em poder da sócia da empresa, **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o sócio remanescente recompor o quadro societário.

CLÁUSULA OITAVA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 15 de Maio de 2013.



Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo



Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Jeane
K
SO
9



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2013
SOB NÚMERO 20132717131
Protocolo: 13/271713-1, DE 17/05/2013
Empresa: 41 2 0542627 5
J. I. INFORMÁTICA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



1000

Lei 10.229 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONA
DE
NOTAS
ERF21714

Racôncão por verdadeira(s) a(s) firma(s)

17 MAIO 2013

Em test.º 21 da verdade.

Edson Eloy Dias
Escrevente

Edson
K
9
9

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”
“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”
“TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas - Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 - Guarapuava - Pr, e EDSON CATUZZO, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 698.407.689-72, e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.541.860-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 - Guarapuava - Pr. ÚNICOS sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 - município de Guarapuava - Pr - inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205426275 em 10/03/2005 e Segunda alteração de Contrato Social sob o nº 20098486241 em 14/12/2009, RESOLVEM assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-Fica alterado á Cláusula Décima Nona do Contrato Social, onde o nome fantasia que é **“J. I. INFORMÁTICA”**.

Passa á ser

Nome Fantasia:- “ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA”

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 15 de Março de 2011.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
 Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Edson Catuzzo
 Edson Catuzzo



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2011
 SOB NUMERO: 20112155596
 Protocolo: 11/215559-6, DE 16/03/2011

Empresa: 41 2 0542627 5
 J. I. INFORMÁTICA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Rita Antonia Pacheco
 Rita Antonia Pacheco
 RG 4.511.133-9 PR

K

SP

A

ELS 259

NOTIFICAÇÃO AO REQUERENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Processo nº:
11/215559-6

Nome Empresarial:
J. I. INFORMÁTICA LTDA

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S), no prazo de 30 DIAS ou de 60 DIAS (se o cumprimento depender de órgão público e for entregue à Junta Comercial "REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO", dentro dos primeiros 30 dias), contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (§ 4º, art.57, Dec.1800/96).
ATENÇÃO: esta Notificação não pode ser retirada do processo.

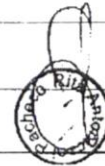
OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.3 - Outras exigências a especificar e fundamentar

Descrição	Fundamentação Legal
- Rever e arrumar data do instrumento.	-

Em 18/03/2011

Nome:
Matrícula:



para *K*
EL
9



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr, e EDSON CATUZZO, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 698.407.689-72, e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.541.860-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. ÚNICOS sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de:- **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – município de Guarapuava – Pr – inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205426275 em 10/03/2005 e Primeira alteração de Contrato Social sob o nº 20074930850 em 20/11/2007, RESOLVEM assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-Fica alterado á Cláusula Terceira do Contrato Social onde o Objeto Social que é:- **“LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DIGITAÇÃO E CURSOS DE INFORMÁTICA”**.

Passa á ser:-

“MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”.

Em virtude das modificações á Cláusula Terceira do Contrato Social, passa á ter á seguinte redação:-

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social é:- “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”;

Jeane
Edson
K
E
9

FLS. 261



"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"


CLÁUULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 02 de Dezembro de 2009.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2009
 SOB NÚMERO: 20098486241
 Protocolo: 09/848624-1, DE 03/12/2009
 Empresa: 41 2 0542627 5
 J. I. INFORMÁTICA LTDA

RITA VICZEI PACHECO
 REG. 748.839 - PR

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rita', 'K', and '9'.



"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr, e **IVANA SIMIANO**, brasileira, natural de Curitiba – Pr, solteira, maior, nascida no dia 27/04/1984, do comércio, inscrito no CIC sob o nº **038.253.859-57**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.712.859-0**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado á Rua Moisés Lupion – nº 965 – Bairro Centro – **CEP 85.270-000** – Palmital – Pr. **ÚNICOS** sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de:- **"J. I. INFORMÁTICA LTDA"**, estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – município de Guarapuava – Pr – inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** nº **41205426275** em 10/03/2005, **RESOLVEM** assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-A sócia **IVANA SIMIANO**, que possui na sociedade R\$ 2.500 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas, pelo valor nominal, ou seja, R\$ 2.500 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ao sócio ingressante **EDSON CATUZZO**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº **698.407.689-72**, e portador da Cédula de Identidade RG nº **4.541.860-0**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado parte da Cláusula Segunda do Contrato Social, que o capital era distribuído entre os sócios da seguinte forma:-

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
Ivana Simiano	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Passa á ser:-

Ivana Simiano

Jeane
Edson
10/03/05
R
EO
9



"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
Edson Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Em virtude da modificação á Cláusula Segunda do Contrato Social passa á ter á seguinte redação:-

Cláusula Segunda:- O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do País e fica assim distribuído:-

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
Edson Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio ingressante **EDSON CATUZZO**, declara conhecer á situação Econômica, Fiscal e Financeira da sociedade, ficando este sub rogados aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento assumindo, desta forma o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSLA QUARTA:- A sócia retirante **IVANA SIMIANO**, dá plena geral e rasa quitação de todos os seus haveres e direitos a sociedade e aos demais sócios, para não mais reclamar em nada.

CLÁUSULA QUINTA:- Fica alterado parte da Cláusula Sétima do Contrato Social que passa á ter á seguinte redação:- A administração da sociedade caberá aos sócios **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO** e **EDSON CATUZZO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA:- Os administradores. **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO** e **EDSON CATUZZO**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer á administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Jeane Cleonice Simiano

Jeane
Edson
IVANA
K
9



"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUULA SÉTIMA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 29 de Outubro de 2007.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo


Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

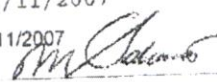
Ivana Simiano

Ivana Simiano

Edson Catuzzo

Edson Catuzzo


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2007
 SOB NÚMERO: 20074930850
 Protocolo: 07/493085-0, DE 06/11/2007
 Empresa: 41 2 0542627 5
 J. I. INFORMÁTICA LTDA
 2057456


 MARIA THERESA LOPES SALOMONI PACHECO
 SECRETARIA GERAL
 RITA ANTONIOZI PACHECO
 N.º 45.746.839 - PR

Pouca *R* *EL* *9*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manuel Ribas, casada (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob nº **684.916.549-68**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 – Bairro Alto da XV – Guarapuava – Pr – CEP **85.065-040** e **IVANA SIMIANO**, brasileira, natural de Curitiba - Pr, solteira, nascida no dia 27/04/1984, do comércio, inscrita no CIC sob nº **038.253.859-57**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.712.859-0** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Moisés Lupion, nº 965 – Bairro Centro - Palmital - Pr – CEP **85.270-000**, (art.º 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial “**J. I. INFORMÁTICA LTDA**”, e terá sede e domicílio a Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 – Bairro Alto da XV - Guarapuava – Pr, CEP **85.065-040**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:- **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO – R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em **2.500** (Duas Mil e Quinhentas Quotas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **IVANA SIMIANO – R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em **2.500** (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	2.500,00
Ivana Simiano	2.500	2.500,00
Total	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social será “**LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DIGITAÇÃO e CURSOS DE INFORMÁTICA**”.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividade em **25 de Janeiro de 2005**, e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials: "jeane", "Ivana", "Jeane", "K", "EL", and a large stylized signature.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



"J. L. INFORMÁTICA LTDA"

"CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA"

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá a sócia: **CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR** autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A administradora **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Caso qualquer administrador que participe da sociedade, vier ou vierem, mesmo que acidentalmente perder o crédito no mercado, o que fatalmente prejudicará o cadastro da sociedade (crédito), terá por força deste Contrato a se retirar da sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência do fato. Sendo que a sua participação do capital, será avaliada e será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais;

Jeane
Jeane

K
El
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- É vetado o uso da sociedade, para a promoção de pessoal dos administradores;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Poderão os sócios transferir suas quotas a qualquer momento, desde que esteja de acordo com o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- A sua atividade empresarial, bem como seu endereço, poderão a qualquer tempo ser alterada, completada ou ainda excluída, desde que estejam em comum acordo os sócios remanescentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- O capital social poderá ser alterado a qualquer momento, desde que esteja de pleno acordo com os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- A sócia **IVANA SIMIANO**, ingressará na sociedade como *sócio quotista, sem retirada de pró-labore*;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Nome de Fantasia:- **“J. I. INFORMÁTICA”**

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Fica eleito o foro de Guarapuava, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Guarapuava, 05 de Janeiro de 2005.

Jean Cleonice Simiano Catuzzo
Jean Cleonice Simiano Catuzzo

Ivana Simiano
Ivana Simiano

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2005
SOB NÚMERO: 41205426275
Protocolo: 05/032559-0

J. I. INFORMÁTICA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

Sebastião dos Santos
Sebastião dos Santos
OAB 11.138 - A/PR

R
EL
que



J.I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

ANEXO VIII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa J.I INFORMÁTICA LTDA. EPP; CNPJ:07.273.689/0001-77 abaixo assinada participante da licitação número 010/2023, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

Edson Catuzzo

Edson Catuzzo

Administrador e Representante

RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.

para R

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR



Equatlang

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 343 / 2023

Requerente **J.I. INFORMATICA EIRELI EPP** CNPJ: **07.273.689/0001-**
Contato: **J.I. INFORMATICA EIRELI EPP -**
Telefone: **42-3626-3858**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 19 de Setembro de 2023.



J.I. INFORMATICA EIRELI EPP
Requerente

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023
ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 19/09/2023 – 09:00 Horas
NOME DA EMPRESA: J.I INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023.
2. O Objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas:** Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, sendo:
3. **Especificações Técnicas**
 - 3.1. Os programas contêm todos os itens da Especificação do Objeto têm no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:
 - 3.2. **MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR**
 - 3.2.1. Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.
 - 3.2.2. Deve estar contido na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos;
 - 3.2.3. Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador;
 - 3.2.4. Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores;
 - 3.2.5. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
 - 3.2.6. Permitir implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processos;
 - 3.2.7. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
 - 3.2.8. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
 - 3.2.9. Atender integralmente à exportação de arquivos previsto no leiaute do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) para os itens:
 - 3.2.9.1. Tabelas Cadastrais;
 - 3.2.9.2. Módulo Planejamento e Orçamento;
 - 3.2.9.3. Módulo Contábil;
 - 3.2.9.4. Módulo Tesouraria;
 - 3.2.9.5. Módulo Licitações;
 - 3.2.9.6. Módulo Contratos;
 - 3.2.9.7. Módulo Patrimônio;
 - 3.2.9.8. Módulo Controle Interno;
 - 3.2.9.9. Módulo Tributário;
 - 3.2.9.10. Módulo Obras Públicas

[Handwritten signatures]

- 3.2.10. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
- 3.2.11. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.;
- 3.2.12. Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;
- 3.2.13. Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;
- 3.2.14. Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:
- 3.2.14.1. Fonte padrão;
 - 3.2.14.2. Origem;
 - 3.2.14.3. Aplicação de Recurso;
 - 3.2.14.4. Desdobramento;
 - 3.2.14.5. Detalhamento;
 - 3.2.14.6. Nome da fonte de recurso;
 - 3.2.14.7. Permitir informar quais fontes de recurso possa ser movimentada com retenção;
 - 3.2.14.8. Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;
 - 3.2.14.9. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;
 - 3.2.14.10. Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;
 - 3.2.14.11. Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguinte campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;
- 3.2.15. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;
- 3.2.16. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
- 3.2.17. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
- 3.2.18. Permitir o cadastro das notas explicativas;
- 3.2.19. Cadastro das audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;
- 3.2.20. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
- 3.2.21. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;
- 3.2.22. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;
- 3.2.23. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;
- 3.2.24. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;
- 3.2.25. Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'R'.

- 3.2.26.** O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;
- 3.2.27.** Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.
- 3.2.28.** Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;
- 3.2.29.** Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);
- 3.2.30.** Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;
- 3.2.31.** Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo os seguinte recursos:
- 3.2.31.1.** Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa;
 - 3.2.31.2.** Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;
 - 3.2.31.3.** Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior;
 - 3.2.31.4.** Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;
 - 3.2.31.5.** Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada;
 - 3.2.31.6.** Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada;
- 3.2.32.** Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite:
- 3.2.32.1.** Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;
 - 3.2.32.2.** Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;
 - 3.2.32.3.** Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;
 - 3.2.32.4.** Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados;
 - 3.2.32.5.** Exportação dos dados para Excel;
 - 3.2.32.6.** Opção de backup e restauração dos dados;
- 3.2.33.** Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;
- 3.2.34.** Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo;
- 3.2.35.** Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês;
- 3.2.36.** Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados;
- 3.2.37.** Emissão do demonstrativo do orçamento criança por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade;
- 3.2.38.** Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de

Assinatura

K

4

regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:

- 3.2.38.1. A apuração da licitação;
- 3.2.38.2. Homologação da licitação;
- 3.2.38.3. Estabelecimento do contrato;
- 3.2.38.4. Requisição de compra;
- 3.2.38.5. Requisição de empenho;
- 3.2.38.6. Empenho;
- 3.2.38.7. Liquidação;
- 3.2.38.8. Previsão de pagamento;
- 3.2.38.9. Pagamento;
- 3.2.39. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
- 3.2.40. Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc);
- 3.2.41. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
- 3.2.42. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;
- 3.2.43. Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;
- 3.2.44. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
- 3.2.45. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;
- 3.2.46. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;
- 3.2.47. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;
- 3.2.48. Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;
- 3.2.49. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
- 3.2.50. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 3.2.51. Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;
- 3.2.52. Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;
- 3.2.53. Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;
- 3.2.54. Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;
- 3.2.55. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
- 3.2.56. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
- 3.2.57. Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;
- 3.2.58. Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;

Assinatura
PK 4

- 3.2.59. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
- 3.2.60. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;
- 3.2.61. Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;
- 3.2.62. Cadastro de histórico padrão para o empenho;
- 3.2.63. Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;
- 3.2.64. Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;
- 3.2.65. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
- 3.2.66. Possibilidade de reversão de estorno de empenho;
- 3.2.67. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;
- 3.2.68. Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;
- 3.2.69. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
- 3.2.70. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
- 3.2.71. Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.
- 3.2.72. Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
- 3.2.73. Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;
- 3.2.74. Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;
- 3.2.75. Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;
- 3.2.76. Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;
- 3.2.77. Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);
- 3.2.78. Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;
- 3.2.79. Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação e estorno de liquidação orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
- 3.2.80. Relação da despesa líquida paga que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de pagamento e estorno de pagamento orçamentário e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
- 3.2.81. Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;

para
R
g

- 3.2.82. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
- 3.2.83. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
- 3.2.84. Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:
 - 3.2.84.1. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;
 - 3.2.84.2. Vinculação contábil por fonte de recurso;
 - 3.2.84.3. Anexo do extrato bancário;
 - 3.2.84.4. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;
- 3.2.85. Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança;
- 3.2.86. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
- 3.2.87. Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;
- 3.2.88. Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;
- 3.2.89. Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;
- 3.2.90. Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;
- 3.2.91. Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;
- 3.2.92. Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso;
- 3.2.93. Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;
- 3.2.94. Gerenciamento das movimentações extra orçamentárias contendo as seguinte funcionalidade:
 - 3.2.94.1. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;
 - 3.2.94.2. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;
 - 3.2.94.3. Demonstrativo das contas do realizável;
 - 3.2.94.4. Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos
 - 3.2.94.5. Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;
 - 3.2.94.6. Demonstrativo das contas de consignação;
- 3.2.95. Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:
 - 3.2.95.1. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;
 - 3.2.95.2. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;
 - 3.2.95.3. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;
 - 3.2.95.4. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;
 - 3.2.95.5. Demonstrativo do extrato da dívida fundada;
 - 3.2.95.6. Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada.
- 3.2.96. Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguinte funcionalidade:
 - 3.2.96.1. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;
 - 3.2.96.2. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;
 - 3.2.96.3. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;

para K

- 3.2.96.4. Relatório de transferências financeiras;
- 3.2.97. Restos a pagar:
- 3.2.97.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício
- 3.2.97.2. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;
- 3.2.97.3. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;
- 3.2.98. Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;
- 3.2.99. Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;
- 3.2.100. Controle dos convênios federais contendo as seguintes funcionalidades:
- 3.2.100.1. Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos;
- 3.2.100.2. Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fase, cronograma de desembolso e plano de aplicação;
- 3.2.100.3. Cadastro do responsável pelo convênio federal;
- 3.2.100.4. Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade;
- 3.2.100.5. Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação de contas foi aprovada ou não e informações para descrição do fato ocorrido;
- 3.2.100.6. Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde para cada consulta, seja possível carregar o movimento origem de modo automático;
- 3.2.100.7. Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês;
- 3.2.101. Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades:
- 3.2.101.1. Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;
- 3.2.101.2. Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos;
- 3.2.101.3. Listagem dos instrumentos de transferência;
- 3.2.101.4. Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;
- 3.2.101.5. Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;
- 3.2.101.6. Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;

[Handwritten signatures]

- 3.2.101.7. Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;
- 3.2.101.8. Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;
- 3.2.102. Integração entre os módulos:
 - 3.2.102.1. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;
 - 3.2.102.2. Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;
 - 3.2.102.3. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13 salário, férias, etc.);
 - 3.2.102.4. Relatórios prévios de conferência;
 - 3.2.102.5. Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;
 - 3.2.102.6. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
- 3.2.103. Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para;
 - 3.2.103.1. Secretaria de Receita Previdenciária;
 - 3.2.103.2. Receita Federal;
 - 3.2.103.3. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
 - 3.2.103.4. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde;
 - 3.2.103.5. Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;
 - 3.2.103.6. Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);
 - 3.2.103.6.1. Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);
 - 3.2.103.6.2. Permitir à exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);
 - 3.2.103.6.3. Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;
 - 3.2.103.6.4. Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;
 - 3.2.103.6.5. Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;

3.3. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL

3.3.1. Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 3.3.2. Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;
- 3.3.3. Permitir anexar imagem ao bem;
- 3.3.4. Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;
- 3.3.5. Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;
- 3.3.6. Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos;
- 3.3.7. Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;
- 3.3.8. Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;
- 3.3.9. Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;
- 3.3.10. Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;
- 3.3.11. Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;
- 3.3.12. Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;
- 3.3.13. Possuir cadastro de bens em lote;
- 3.3.14. Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;
- 3.3.15. Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;
- 3.3.16. Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrado pela liquidação;
- 3.3.17. Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);
- 3.3.18. Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;
- 3.3.19. Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;
- 3.3.20. Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;
- 3.3.21. Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;
- 3.3.22. Permitir cadastro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquia, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem;
- 3.3.23. Permitir cadastro gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;
- 3.3.24. Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;
- 3.3.25. Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;
- 3.3.26. Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;
- 3.3.27. Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;
- 3.3.28. Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;
- 3.3.29. Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver

para K 4

fechado.

- 3.3.30.** Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;
- 3.3.31.** Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;
- 3.3.32.** Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;
- 3.3.33.** Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário;
- 3.3.34.** Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;
- 3.3.35.** Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;
- 3.3.36.** Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário;
- 3.3.37.** Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno;
- 3.3.38.** Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;
- 3.3.39.** Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;
- 3.3.40.** Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;
- 3.3.41.** Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento;
- 3.3.42.** Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário mas não localizados no cadastro da entidade;
- 3.3.43.** Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;
- 3.3.44.** Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;
- 3.3.45.** Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 3.3.46.** Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 3.3.47.** Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 3.3.48.** Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 3.3.49.** Possui a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados;
- 3.3.50.** Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil;

para *f* *g*

- 3.3.51. Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;
- 3.3.52. Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final;
- 3.3.53. Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento;
- 3.3.54. Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;
- 3.3.55. Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;
- 3.3.56. Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;
- 3.3.57. Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;
- 3.3.58. Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;
- 3.3.59. Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;
- 3.3.60. Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote;
- 3.3.61. Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;

3.4. MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO

Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características:

- 3.4.1.1. Nome da Obra/Intervenção;
- 3.4.1.2. Número e Ano da obra/intervenção;
- 3.4.1.3. Tipo de intervenção;
- 3.4.1.4. Tipo de Obra;
- 3.4.1.5. Classificação do tipo de intervenção;
- 3.4.1.6. Classificação do tipo de obra;
- 3.4.1.7. Unidade de medida;
- 3.4.1.8. Regime de execução;
- 3.4.1.9. Dimensão;
- 3.4.1.10. Data base;
- 3.4.1.11. Data de início da obra/intervenção;
- 3.4.1.12. Prazo de execução;
- 3.4.1.13. Valor da obra/intervenção;
- 3.4.2. Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;
- 3.4.3. Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;
- 3.4.4. Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;
- 3.4.5. Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo;
- 3.4.6. Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento;
 - 3.4.6.1. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
 - 3.4.6.2. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;

[Handwritten signatures and initials]

- 3.4.6.3. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
- 3.4.7. Permitir cadastrar as informações referente às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;
- 3.4.8. Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;
 - 3.4.8.1. Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo;
 - 3.4.8.2. Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;
- 3.4.9. Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;
- 3.4.10. Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;
- 3.4.11. Emitir relatórios contendo as informações integradas ao módulo de controle patrimonial
- 3.4.12. Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;
 - 3.4.12.1. Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;

3.5. MÓDULO LICITAÇÃO E COMPRAS

- 3.5.1. Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
- 3.5.2. Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.
- 3.5.3. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
- 3.5.4. Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
- 3.5.5. Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.
- 3.5.6. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).
- 3.5.7. Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.
- 3.5.8. Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidade/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;
- 3.5.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações "multi-secretaria". Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua

EL
Paulo R. G.

solicitação;

- 3.5.10. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento;
- 3.5.11. Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios;
- 3.5.12. Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações a partir de meio magnético e também cadastro online;
- 3.5.13. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;
- 3.5.14. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar notificação ou e-mail para o responsável indicado;
- 3.5.15. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.
- 3.5.16. Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho.
- 3.5.17. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
- 3.5.18. Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;
- 3.5.19. Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc, sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos);
- 3.5.20. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
- 3.5.21. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
- 3.5.22. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
- 3.5.23. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- 3.5.24. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;
- 3.5.25. Campo para disponibilizar links ou seja caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;
- 3.5.26. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
- 3.5.27. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
- 3.5.28. Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no

Paulo R J



J.I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

preenchimento essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: "Registro Anvisa" e "CNPJ Fabricante";

- 3.5.29. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
3.5.30. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
3.5.31. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão.
3.5.32. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios.
3.5.33. Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;
3.5.34. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.
3.5.35. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
3.5.36. Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.
3.5.37. 1.2.37. Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores;
3.5.38. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor se compromete a vender apenas uma parte do licitado;
3.5.39. Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);
3.5.40. Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)
3.5.41. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
3.5.42. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
3.5.43. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;

Handwritten signatures and initials, including 'Gouve' and '9'.

- 3.5.44. Possibilidade de emissão de requisição de compra, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;
- 3.5.45. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;
- 3.5.46. Controle de Requisição de compras;
- 3.5.47. Todas configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde).
- 3.5.48. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.
- 3.5.49. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

3.6. MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO

- 3.6.1. Possuir cadastro pessoa física único com os demais sistemas;
- 3.6.2. Validar número do CPF e PIS/PASEP;
- 3.6.3. Permitir a inclusão da foto e documentos no cadastro de pessoa;
- 3.6.4. Possuir cadastro de pessoas públicas, como: servidores, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados, pensionistas;
- 3.6.5. Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física;
- 3.6.6. Possuir controle no cadastro de dependentes para fins do cálculo do salário família e dedução no imposto de renda de cada servidor;
- 3.6.7. Possuir o controle automático referente a Previdência e Imposto de Renda dos servidores que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver;
- 3.6.8. Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados, sem que todos os itens obrigatórios estejam preenchidos no cadastro pessoa física e servidor, não permitindo gravar sem todos campos estejam preenchidos;
- 3.6.9. Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários;
- 3.6.10. Possuir cadastro de jornada de trabalho;
- 3.6.11. Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo a gestão de dois ou mais regimes de previdência própria;
- 3.6.12. Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de vigência;
- 3.6.13. Possuir cadastro da tabela do salário mínimo com controle de vigência;
- 3.6.14. Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o cadastro de estagiário;
- 3.6.15. Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário;
- 3.6.16. Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;
- 3.6.17. Possibilitar cadastrar admissões em competências futuras;
- 3.6.18. Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência;
- 3.6.19. Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular (servidor) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;
- 3.6.20. Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo, atestados,

[Handwritten signature and initials]

licença maternidade, auxílio doença, licença sem vencimento;

- 3.6.21. Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término;
- 3.6.22. Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total informando o percentual a ser reajustado;
- 3.6.23. Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, permitir consultar aos tempos serviço anterior com opção de somar ao tempo de serviço atual;
- 3.6.24. Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar o valores de base e contribuição;
- 3.6.25. Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;
- 3.6.26. Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;
- 3.6.27. Possuir cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença, faltas, etc);
- 3.6.28. Possuir cadastro de férias coletiva por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença, faltas, etc);
- 3.6.29. Possuir os recibos de férias e aviso de cada servidor;
- 3.6.30. Possuir cadastro de verbas possibilitando classificar os tipos como vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e Alíquota, possibilitando criar fórmulas para o cálculo, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- 3.6.31. Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por servidor, cargo ou tipo de servidor;
- 3.6.32. Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;
- 3.6.33. Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas criada;
- 3.6.34. Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno e extinção do cargo;
- 3.6.35. Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores que ultrapassarem o valor do teto parametrizado;
- 3.6.36. Gerar automaticamente o complemento de salário mínimo vigente para servidores com remuneração inferior.
- 3.6.37. Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha: como horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicional noturno e valores;
- 3.6.38. Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade;
- 3.6.39. Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);
- 3.6.40. Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos;
- 3.6.41. Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;
- 3.6.42. Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo;
- 3.6.43. Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença prêmio;
- 3.6.44. Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;
- 3.6.45. Possuir o processamento da licença prêmio, listando os servidores com ou sem direito

Paulo R 9

conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática;

- 3.6.46. Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável, possibilitando também a emissão da carta margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível;
- 3.6.47. Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;
- 3.6.48. Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral;
- 3.6.49. Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;
- 3.6.50. Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;
- 3.6.51. Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual por pessoa;
- 3.6.52. Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal);
- 3.6.53. Possibilitar gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão de cálculos;
- 3.6.54. Possibilitar realizar projeção salarial informando o percentual;
- 3.6.55. Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;
- 3.6.56. Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;
- 3.6.57. Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);
- 3.6.58. Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor
- 3.6.59. Gerar arquivos referente aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática;
- 3.6.60. Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;
- 3.6.61. Possibilitar o cadastro de um representante bancário;
- 3.6.62. Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo;
- 3.6.63. Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio transporte;
- 3.6.64. Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;
- 3.6.65. Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual estabelecido em lei;
- 3.6.66. Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;
- 3.6.67. Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 3.6.68. Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;
- 3.6.69. Atender as exigências do Esocial referente a qualificação cadastral;
- 3.6.70. Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;

Ed
9

- 3.6.71. Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal;
- 3.6.72. Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;
- 3.6.73. Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;
- 3.6.74. Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática;
- 3.6.75. Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito;
- 3.6.76. Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores.
- 3.6.77. Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas.
- 3.6.78. Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por matrícula.
- 3.6.79. Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;
- 3.6.80. Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial, lotação dos servidores;
- 3.6.81. Possuir o controle do "status" de cada servidor, referente afastamentos, férias, licenças, atestado médico;
- 3.6.82. Possibilitar emitir a ficha funcional de cada servidor contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças, etc), períodos de férias e licença prêmio, atos (portarias), histórico salarial, curso e avaliação funcional;
- 3.6.83. Possuir a pesquisa dos servidores por: matrícula, nome, CPF, cargo;
- 3.6.84. Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor;
- 3.6.85. Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos;
- 3.6.86. Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);
- 3.6.87. Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor;
- 3.6.88. Possuir relatório com os valores previdenciários referente a base de contribuição e retenção de cada servidor;
- 3.6.89. Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor;
- 3.6.90. Possuir relatórios sintético visualizando o total empenhado, retenções e realizável;
- 3.6.91. Possuir relatórios gerencial de férias;
- 3.6.92. Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor;
- 3.6.93. Possuir listagem da licença prêmio contendo os períodos e servidores;
- 3.6.94. Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos servidores, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor;

3.7. MÓDULO CONTROLE DE FROTAS

- 3.7.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
- 3.7.2. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
- 3.7.3. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
- 3.7.4. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
- 3.7.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.

gouvea

R 9

- 3.7.6. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
- 3.7.7. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
- 3.7.8. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
- 3.7.9. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas
- 3.7.10. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
- 3.7.11. Cadastro de acessórios.
- 3.7.11.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
- 3.7.11.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
- 3.7.11.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;
- 3.7.11.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
- 3.7.12. Controle de abastecimento.
- 3.7.12.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
- 3.7.12.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
- 3.7.12.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
- 3.7.12.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
- 3.7.12.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
- 3.7.13. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
- 3.7.14. Controles de utilização de veículo por:
- 3.7.14.1. Motorista;
- 3.7.14.2. Destino;
- 3.7.14.3. Período;
- 3.7.14.4. Controle de hodômetro/horímetro;
- 3.7.14.5. Cadastro de multas;
- 3.7.14.6. Ocorrências diversas;
- 3.7.14.7. Agendamento prévio.
- 3.7.15. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
- 3.7.16. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
- 3.7.17. Controle das datas de recapagem dos pneus;
- 3.7.18. Rastreamento da frota
- 3.7.18.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
- 3.7.18.2. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
- 3.7.18.3. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
- 3.7.19. Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);
- 3.7.20. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
- 3.7.21. Relatórios

João

L

g

EL

- 3.7.21.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
- 3.7.21.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
- 3.7.21.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
- 3.7.21.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
- 3.7.22. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
- 3.7.23. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

3.8. MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 3.8.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
- 3.8.2. Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
- 3.8.3. Deve permitir as consultas:
 - 3.8.3.1. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
 - 3.8.3.2. Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;
 - 3.8.3.3. Relação dos materiais em estoque;
 - 3.8.3.4. Relação dos itens protocolados;
 - 3.8.3.5. Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64
 - 3.8.3.6. Relação de salários por função;
 - 3.8.3.7. Consulta do quadro de cargos da entidade;
 - 3.8.3.8. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
 - 3.8.3.9. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.
- 3.8.4. Permitir consulta de informações com filtro por Período;
- 3.8.5. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.
- 3.8.6. Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento;
- 3.8.7. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao portal da transparência;
- 3.8.8. Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários;
- 3.8.9. Exibe ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso;
- 3.8.10. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal;
- 3.8.11. Possibilitar a customização da interface do sistema;
- 3.8.12. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos

3.9. MÓDULO TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 3.9.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa possa ter somente um cadastro em toda a prefeitura;
- 3.9.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura;
- 3.9.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;
- 3.9.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;
- 3.9.5. Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade;
- 3.9.6. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;
- 3.9.7. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;
- 3.9.8. Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;
- 3.9.9. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;
- 3.9.10. Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte;
- 3.9.11. Receber novos cadastros de empresas locais a partir do REDESIM;
- 3.9.12. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;
- 3.9.13. Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa
- 3.9.14. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;
- 3.9.15. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo
- 3.9.16. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;
- 3.9.17. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;
- 3.9.18. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;
- 3.9.19. Instituições bancárias: O sistema deve permitir a importação e processamento do arquivo de retorno bancário, referente ao pagamento de créditos devidos a Administração Municipal;
- 3.9.20. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.
- 3.9.21. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;
- 3.9.22. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;
- 3.9.23. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.
- 3.9.24. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;
- 3.9.25. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;
- 3.9.26. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado;
- 3.9.27. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 3.9.28. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;
- 3.9.29. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;
- 3.9.30. Referente aos parcelamentos, o sistema deve:
- 3.9.30.1. Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos

correspondentes de cada faixa;

3.9.30.2. Configurar valor mínimo por parcela;

3.9.30.3. Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos;

3.9.30.4. Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescentando somente um parcelamento ao o débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de crescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem;

3.9.31. Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo.

3.9.32. Cadastro de Imóveis Rurais

3.9.33. Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;

3.9.34. No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;

3.9.35. Emissão de certidão de quitação de ITBI;

3.9.36. Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;

3.9.37. Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;

3.9.38. Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial;

3.9.39. Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial;

3.9.40. Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);

3.9.41. Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;

3.9.42. Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

3.9.43. Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados;

3.9.44. Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município

3.9.45. O recolhimento de receitas diversa deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;

3.10. MÓDULO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

3.10.1. Requisitos técnicos:

3.10.1.1. Deverá ser executado em ambiente Web;

3.10.1.2. Possuir Banco de Dados relacional com integridade e controle de transações;

3.10.1.3. Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital;

3.10.1.4. Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio

3.10.1.5. Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por e-mail ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso;

3.10.1.6. Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador expirando automaticamente após período máximo de inatividade;

3.10.1.7. Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante

para *9*

a execução do sistema;

3.10.1.8. Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

3.10.1.9. Deverá ser mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com identificação do operador, da ação, data e hora da ação;

3.10.1.10. Deverá ser hospedado em data center que apresente as seguintes condições.

3.10.1.10.1. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE;

3.10.1.10.2. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;

3.10.1.10.3. Sistema de proteção e combate contra incêndios;

3.10.1.10.4. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;

3.10.1.10.5. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;

3.10.1.10.6. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;

3.10.1.10.7. Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.

3.10.1.10.8. O data center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;

3.10.1.10.9. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;

3.10.1.10.10. Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;

3.10.1.10.11. Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;

3.10.1.10.12. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;

3.10.1.10.13. Possuir certificações que atestem que o data center atende as normas de segurança da informação;

3.10.2. Funções:

3.10.2.1. Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio;

3.10.2.2. Possibilitar a edição do formulário da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema

3.10.2.3. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;

3.10.2.4. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's

3.10.2.5. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador;

3.10.2.6. RPS's emitidos erroneamente deverão ser cancelados, caso contrário estes números ficarão em aberto, impossibilitando a liberação automática de novas autorizações;

3.10.2.7. Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.

3.10.2.8. Permitir o controle de acesso ao sistema através de senha:

- 3.10.2.9. Permitir a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica as empresas, pessoas físicas os usuários das empresas e servidores, administrador os servidores da Prefeitura responsáveis pelo gerenciamento dos usuários, parametrização do sistema e apuração do ISSQN por empresa;
- 3.10.2.10. Deve permitir ao administrador configurar o acesso dos usuários ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;
- 3.10.2.11. Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;
- 3.10.2.12. Os contribuintes ou seus autorizados, poderão configurar:
 - 3.10.2.12.1. A logo que será impressa na nota;
 - 3.10.2.12.2. O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;
 - 3.10.2.12.3. Textos padrões para a discriminação dos seus serviços;
 - 3.10.2.12.4. O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;
 - 3.10.2.12.5. Possibilitar ao prestador vincular usuários ao seu cadastro;
- 3.10.2.13. O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;
- 3.10.2.14. No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.
- 3.10.2.15. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;
- 3.10.2.16. O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;
- 3.10.2.17. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal;
- 3.10.2.18. O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;
- 3.10.2.19. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento;
- 3.10.2.20. Caso o tomador esteja cadastrado no sistema, o prestador não poderá alterar os dados existentes;
- 3.10.2.21. Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador
- 3.10.2.22. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e.
- 3.10.2.23. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento;
- 3.10.2.24. O motivo do cancelamento deverá constar na nota cancelada;
- 3.10.2.25. No cancelamento, o sistema enviará um e-mail para tomador;
- 3.10.2.26. Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.
- 3.10.2.27. Apuração do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano);
- 3.10.2.28. Possibilitar, a partir de parametrização, que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, sejam notificadas

Assina

R 4

em tela e atuadas de maneira online;

- 3.10.2.29. A notificação se dará através de aceite em tela pelo próprio contribuinte logado.
- 3.10.2.30. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;
- 3.10.2.31. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;
- 3.10.2.32. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.
- 3.10.2.33. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;
- 3.10.2.34. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;
- 3.10.2.35. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;
- 3.10.2.36. Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;
- 3.10.2.37. A integração com os demais módulos tributários, quando do mesmo fornecedor do Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do contratado;
- 3.10.2.38. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;
- 3.10.2.39. Empresas de fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;
- 3.10.2.40. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica;
- 3.10.2.41. As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;
- 3.10.2.42. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;
- 3.10.2.43. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;
- 3.10.3. Integração com sistema dos contribuintes.
 - 3.10.3.1. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil).;
 - 3.10.3.2. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).;
 - 3.10.3.3. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e;
 - 3.10.3.4. Como contingência o contribuinte pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e.
 - 3.10.3.5. Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave, e ainda, permitir o acesso através do resultado da busca;

Spina

L A

SL

3.11. MÓDULO ALMOXARIFADO

- 3.11.1. Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação;
- 3.11.2. Possuir cadastro de atributos (derivação/componente) para o cadastramento de produtos, personalizando cada tipo de atributo com os tipos de dados que serão inseridos nestes, compartilhados com a Licitação;
- 3.11.3. Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação;
- 3.11.4. Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição;
- 3.11.5. Possuir cadastro de classificação do produto, compartilhados com a Licitação;
- 3.11.6. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída,
- 3.11.7. Transferência e devolução realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;
- 3.11.8. Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos por fabricante e datas de Validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;
- 3.11.9. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;
- 3.11.10. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra;
- 3.11.11. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada juntamente com liquidação da Nota fiscal;
- 3.11.12. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado;
- 3.11.13. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;
- 3.11.14. Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;
- 3.11.15. Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- 3.11.16. Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de Custos;
- 3.11.17. Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio;
- 3.11.18. Possibilitar operações por papel ou coletor de dados;
- 3.11.19. Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos) na distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
- 3.11.20. Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite a separação dos produtos para envio aos solicitantes;
- 3.11.21. Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado;
- 3.11.22. Possuir gerenciamento de produtos por localização e o endereço onde o material está estocado, possibilitando que a localizações sejam definidos pela entidade. Disponibilizando consultas das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens;
- 3.11.23. Possibilitar bloqueio de endereços;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 3.11.24. Permitir o cadastramento dos endereços físicos de picking e pulmão para os materiais;
- 3.11.25. Possibilitar o acompanhamento do status das movimentações geradas quando utilizado coletor de dados;
- 3.11.26. Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado;
- 3.11.27. Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais recebidos;
- 3.11.28. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 3.11.29. Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- 3.11.30. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.
- 3.11.31. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depositos.
- 3.11.32. Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;
- 3.11.33. Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);
- 3.11.34. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;
- 3.11.35. Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais;
- 3.11.36. Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;
- 3.11.37. Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material;

3.12. MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO

- 3.12.1. Sistema de rodar em ambiente WEB, permitindo todo trâmite sem utilização de papéis;
- 3.12.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade;
- 3.12.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único;
- 3.12.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não;
- 3.12.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino;
- 3.12.6. Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;
- 3.12.7. O processo deve automaticamente ser enviado ao ponto de início;
- 3.12.8. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra;
- 3.12.9. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo.
- 3.12.10. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente;
- 3.12.11. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;
- 3.12.12. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral;
- 3.12.13. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal.
- 3.12.14. Possibilitar a criação de modelos (pré-definidos), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos tanto na abertura, quanto nas ocorrências, salvando o documento

editado como anexo do processo.

- 3.12.15. Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura;
- 3.12.16. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação;
- 3.12.17. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora;
- 3.12.18. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado;
- 3.12.19. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo;
- 3.12.20. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;
- 3.12.21. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir;
- 3.12.22. Possibilidade de aceite eletrônico para controle de recebimento e envio;
- 3.12.23. Possuir assinatura eletrônica para anexos em PDF, sendo possível encaminhamento do documento para assinatura nas próximas etapas;
- 3.12.24. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do requerente;
- 3.12.25. Possibilitar ao requerente, para os processos que foram abertos pela internet, além do acompanhamento, a inserção de novas ocorrências, além da possibilidade de envio de novos anexos. Permitir emissão de: Documento de acompanhamento das ocorrências e comprovante de encerramento;
- 3.12.26. Permitir o cadastro de processos pela internet, com Requerente anônimo (configurados pela prefeitura), com a possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato;
- 3.12.27. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar;
- 3.12.28. Dados da processos sigilosos, onde somente será exibido para os interessados (requerente e responsável);
- 3.12.29. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet;
- 3.12.30. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo, além do cancelamento e encerramento;
- 3.12.31. Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal;
- 3.12.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente;
- 3.12.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura.
- 3.12.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento;
- 3.12.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos;
- 3.12.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmo tempo, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir;
- 3.12.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação.
- 3.12.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo tempo em um mesmo processo, ainda que distantes fisicamente, reduzindo o tempo de realização das atividades.

[Handwritten signatures in blue ink]



J.I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

4. OUTROS REQUISITOS

- 4.1. Os dados estarão disponíveis para que os técnicos da prefeitura possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Prefeitura.
- 4.2. Os programas possibilitam a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
- 4.3. Os programas irão “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

5. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 3 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a pontuação conforme anexo II
- 5.2. Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

6. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA PREVÊ

- 6.1. Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto estão inclusos:
- 6.2. A instalação do software a serem executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.
- 6.3. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
- 6.4. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.
- 6.5. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado.
- 6.6. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
- 6.7. A proposta prevê de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível, hospedagem, alimentação e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

EL
para



J.I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

7.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

8. LINGUAGEM EM QUE OS PROGRAMAS FORAM DESENVOLVIDOS.

8.1 MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR; MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL; MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS; MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO;

Linguagem em que foram desenvolvidos: em C++

8.2 MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO; MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS; MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA; MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS; MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO.

Linguagem em que foram desenvolvidos: em Java

8.3 MÓDULO DE ALMOXARIFADO

Linguagem em que foi desenvolvido: em Java/Angular

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1 Independentemente das especificações contidas neste Termo de Referência, a licitante vencedora irá promover adequação de seus sistemas sempre que este mostrar-se incompatível com o registro de informações decorrentes de atos administrativos que estejam em conformidade com o Direito.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Administrador e Representante
RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.

Alcione Bastos
R
Q

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

ANEXO II

AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO

1. Normas para Pontuação Técnica

1.1. A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

1.1.1. Havendo dificuldade operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

1.2. A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Planilha de itens pontuáveis do sistema ofertado. Cada item assinalado como "Atende" Somará a pontuação apontada em cada módulo. E cada item assinalado como "Não Atende" não somará nenhuma pontuação.

Pontuação: Por módulos ou bloco de módulos.

1.3. Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo II, para análise da comissão de avaliação técnica.

2. Itens para Avaliação Técnica

Requisitos	Atende	Não atende
1. Prazo de Entrega		
1.1. Prazo (em dias) para a instalação e conversão dos sistemas, preservando toda base de dados da Entidade		
1.2. Em até 10 dias 50 pontos	X	
1.3. Em até 30 dias 30 pontos		
1.4. Em até 60 dias 15 pontos		
1.5. Mais de 60 dias 05 pontos		
Total Pontuação Item 1		50

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item

Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

2. Qualidade		
2.1. Características intrínsecas do sistema		
2.2. Facilidade de navegação entre as funções	X	
2.3. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	X	
2.4. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	X	
2.5. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas		
2.6. Controle de acesso, somente por tela	X	
2.7. Mensagens de erro são claras e objetivas	X	
2.8. Possui teclas de atalho para acesso às funções	X	
2.9. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	X	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

2.10. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.	X	
Total Pontuação Item 2		40

Pontuação:
Atende: 01 (um) ponto para cada atestado (limitado a 10 pontos)
Não atende: 0 (zero) pontos

3. Padronização		
3.1. Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado atestado de capacidade técnica, em nome da Proponente, que comprove que presta ou tenha prestado serviços para pessoa jurídica de direito público.	X	
Total Pontuação Item 3		10

Pontuação:
Atende: 15 (quinze) pontos para cada item
Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

4. Compatibilidade		
4.1. Padrão tecnológico		
4.2. Banco de Dados		
4.3. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostgreSQL e Firebird) – sem a troca do executável	X	
Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	X	
Total Pontuação Item 4		30

Pontuação:
Atende: 5 (cinco) pontos para cada item
Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

5. Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR		
5.1. Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.	X	
5.2. Deve estar contido na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos;	X	
5.3. Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador;	X	
5.4. Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores;	X	
5.5. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;	X	
5.6. Permitir implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processos;	X	
5.7. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de	X	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

relatórios consolidados;		
5.8. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;	X	
5.9. Atender integralmente à exportação de arquivos previsto no leiaute do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) para os itens:		
5.9.1. Tabelas Cadastrais;	X	
5.9.2. Módulo Planejamento e Orçamento;	X	
5.9.3. Módulo Contábil;	X	
5.9.4. Módulo Tesouraria;	X	
5.9.5. Módulo Licitações;	X	
5.9.6. Módulo Contratos;	X	
5.9.7. Módulo Patrimônio;	X	
5.9.8. Módulo Controle Interno;	X	
5.9.9. Módulo Tributário;	X	
5.9.10. Módulo Obras Públicas	X	
5.10. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	X	
5.11. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.;	X	
5.12. Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;	X	
5.13. Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;	X	
5.14. Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:		
5.14.1. Fonte padrão;	X	
5.14.2. Origem;	X	
5.14.3. Aplicação de Recurso;	X	
5.14.4. Desdobramento;	X	
5.14.5. Detalhamento;	X	
5.14.6. Nome da fonte de recurso;	X	
5.14.7. Permitir informar quais fontes de recurso possa ser movimentada com retenção;	X	
5.14.8. Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;	X	
5.14.9. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;	X	
5.14.10. Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;	X	
5.14.11. Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguintes campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;	X	
5.15. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;	X	
5.16. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando	X	

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Initials]

o primeiro e último.		
5.17.Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;	X	
5.18.Permitir o cadastro das notas explicativas;	X	
5.19.Cadastro das audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;	X	
5.20.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;	X	
5.21.Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;	X	
5.22.Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;	X	
5.23.O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;	X	
5.24.Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;	X	
5.25.Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.	X	
5.26.O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;	X	
5.27.Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.	X	
5.28.Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;	X	
5.29.Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);	X	
5.30.Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;	X	
5.31.Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo os seguintes recursos:		
5.31.1. Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa;	X	
5.31.2. Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;	X	
5.31.3. Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior;	X	
5.31.4. Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;	X	
5.31.5. Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa,	X	

Handwritten notes and signatures:
 20
 4 R 4
 4



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada;		
5.31.6. Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada;	X	
5.32. Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite:		
5.32.1. Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;	X	
5.32.2. Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;	X	
5.32.3. Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;	X	
5.32.4. Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados;	X	
5.32.5. Exportação dos dados para Excel;	X	
5.32.6. Opção de backup e restauração dos dados;	X	
5.33. Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;	X	
5.34. Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo;	X	
5.35. Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês;	X	
5.36. Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados;	X	
5.37. Emissão do demonstrativo do orçamento criança por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade;	X	
5.38. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:		
5.38.1. A apuração da licitação;	X	
5.38.2. Homologação da licitação;	X	
5.38.3. Estabelecimento do contrato;	X	
5.38.4. Requisição de compra;	X	
5.38.5. Requisição de empenho;	X	
5.38.6. Empenho;	X	
5.38.7. Liquidação;	X	
5.38.8. Previsão de pagamento;	X	
5.38.9. Pagamento;	X	
5.39. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável;	X	
5.40. Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc);	X	
5.41. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;	X	

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Initials]

5.42. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;	X	
5.43. Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;	X	
5.44. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;	X	
5.45. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;	X	
5.46. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;	X	
5.47. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;	X	
5.48. Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;	X	
5.49. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";	X	
5.50. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;	X	
5.51. Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;	X	
5.52. Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;	X	
5.53. Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;	X	
5.54. Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;	X	
5.55. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;	X	
5.56. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;	X	
5.57. Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;	X	
5.58. Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;	X	
5.59. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;	X	
5.60. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;	X	
5.61. Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;	X	
5.62. Cadastro de histórico padrão para o empenho;	X	
5.63. Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;	X	

Ass

9 9 9



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestao publica.com.br

5.64. Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;	X	
5.65. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;	X	
5.66. Possibilidade de reversão de estorno de empenho;	X	
5.67. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;	X	
5.68. Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;	X	
5.69. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;	X	
5.70. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;	X	
5.71. Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.	X	
5.72. Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;	X	
5.73. Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;	X	
5.74. Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;	X	
5.75. Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;	X	
5.76. Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;	X	
5.77. Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);	X	
5.78. Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;	X	
5.79. Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação e estorno de liquidação orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;	X	
5.80. Relação da despesa líquida paga que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de pagamento e estorno de pagamento orçamentário e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;	X	
5.81. Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;	X	
5.82. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;	X	
5.83. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;	X	
5.84. Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:		
5.84.1. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;	X	
5.84.2. Vinculação contábil por fonte de recurso;	X	

Handwritten signatures and initials:
 El
 Jove
 9 R 4



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

5.84.3. Anexo do extrato bancário;	X	
5.84.4. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;	X	
5.85. Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança;	X	
5.86. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;	X	
5.87. Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;	X	
5.88. Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;	X	
5.89. Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;	X	
5.90. Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;	X	
5.91. Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;	X	
5.92. Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso;	X	
5.93. Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;	X	
5.94. Gerenciamento das movimentações extra orçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:		
5.94.1. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;	X	
5.94.2. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;	X	
5.94.3. Demonstrativo das contas do realizável;	X	
5.94.4. Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos	X	
5.94.5. Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;	X	
5.94.6. Demonstrativo das contas de consignação;	X	
5.95. Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:		
5.95.1. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;	X	
5.95.2. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;	X	
5.95.3. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;	X	
5.95.4. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;	X	
5.95.5. Demonstrativo do extrato da dívida fundada;	X	
5.95.6. Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada.	X	
5.96. Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidades:		
5.96.1. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;	X	
5.96.2. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;	X	
5.96.3. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de	X	

Handwritten signatures and initials:
 El
 V
 4
 4
 Jove

previsão;		
5.96.4. Relatório de transferências financeiras;	X	
5.97. Restos a pagar:		
5.97.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício	X	
5.97.2. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;	X	
5.97.3. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;	X	
5.98. Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;	X	
5.99. Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;	X	
5.100. Controle dos convênios federais contendo as seguintes funcionalidades:		
5.100.1. Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos;	X	
5.100.2. Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fase, cronograma de desembolso e plano de aplicação;	X	
5.100.3. Cadastro do responsável pelo convênio federal;	X	
5.100.4. Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade;	X	
5.100.5. Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação de contas foi aprovada ou não e informações para descrição do fato ocorrido;	X	
5.100.6. Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde para cada consulta, seja possível carregar o movimento origem de modo automático;	X	
5.100.7. Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês;	X	
5.101. Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades:		
5.101.1. Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;	X	
5.101.2. Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe,	X	

Boa

91
4
4



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos;		
5.101.3. Listagem dos instrumentos de transferência;	X	
5.101.4. Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;	X	
5.101.5. Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;	X	
5.101.6. Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;	X	
5.101.7. Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;	X	
5.101.8. Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;	X	
5.102. Integração entre os módulos:		
5.102.1. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;	X	
5.102.2. Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;	X	
5.102.3. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13 salário, férias, etc.);	X	
5.102.4. Relatórios prévios de conferência;	X	
5.102.5. Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;	X	
5.102.6. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;	X	
5.103. Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para;		
5.103.1. Secretaria de Receita Previdenciária;	X	
5.103.2. Receita Federal;	X	
5.103.3. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;	X	
5.103.4. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde;	X	
5.103.5. Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;	X	
5.103.6. Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);	X	
5.103.6.1. Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);	X	
5.103.6.2. Permitir à exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);	X	
5.103.6.3. Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;	X	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and several smaller marks.



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

5.103.6.4. Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;	X	
5.103.6.5. Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;	X	
Total Pontuação Item 5		930

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item

Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

6. Módulo de Controle Patrimonial		
6.1. Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;	X	
6.2. Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;	X	
6.3. Permitir anexar imagem ao bem;	X	
6.4. Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;	X	
6.5. Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;	X	
6.6. Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controle concluídos;	X	
6.7. Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;	X	
6.8. Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;	X	
6.9. Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;	X	
6.10. Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;	X	
6.11. Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;	X	
6.12. Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;	X	
6.13. Possuir cadastro de bens em lote;	X	
6.14. Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;	X	
6.15. Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;	X	
6.16. Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrado pela liquidação;	X	
6.17. Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);	X	
6.18. Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;	X	

Handwritten notes and signatures:
 A large blue signature 'Gul' is written vertically on the right side of the table.
 At the bottom right, there are several handwritten marks, including a blue signature 'Diana' and other scribbles.



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

6.19. Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;	X	
6.20. Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;	X	
6.21. Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;	X	
6.22. Permitir cadastro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquias, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem;	X	
6.23. Permitir cadastro gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;	X	
6.23.1. Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;	X	
6.24. Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;	X	
6.25. Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;	X	
6.26. Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;	X	
6.27. Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;	X	
6.28. Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.	X	
6.29. Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;	X	
6.30. Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;	X	
6.31. Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;	X	
6.32. Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário;	X	
6.33. Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;	X	
6.34. Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;	X	
6.35. Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário;	X	
6.36. Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno;	X	
6.37. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;	X	
6.38. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;	X	

Handwritten signatures and initials: "GJ", "R", "4", "4", and "Pave".



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

6.39. Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;	X	
6.40. Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento;	X	
6.41. Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário, mas não localizados no cadastro da entidade;	X	
6.42. Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;	X	
6.43. Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;	X	
6.44. Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;	X	
6.45. Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;	X	
6.46. Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;	X	
6.47. Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;	X	
6.48. Possui a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados;	X	
6.49. Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil;	X	
6.50. Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;	X	
6.51. Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final;	X	
6.52. Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento;	X	
6.53. Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;	X	
6.54. Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;	X	
6.55. Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;	X	
6.56. Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;	X	
6.57. Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;	X	
6.58. Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;	X	
6.59. Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo	X	

Atto

Handwritten marks and signatures



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

lote;		
6.60.Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;	X	
Total Pontuação Item 6		305

Pontuação:
 Atende: 5 (cinco) pontos para cada item
 Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

7. Módulo de Obras Públicas/Intervenção		
7.1. Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características:		
7.1.1. Nome da Obra/Intervenção;	X	
7.1.2. Número e Ano da obra/intervenção;	X	
7.1.3. Tipo de intervenção;	X	
7.1.4. Tipo de Obra;	X	
7.1.5. Classificação do tipo de intervenção;	X	
7.1.6. Classificação do tipo de obra;	X	
7.1.7. Unidade de medida;	X	
7.1.8. Regime de execução;	X	
7.1.9. Dimensão;	X	
7.1.10. Data base;	X	
7.1.11. Data de início da obra/intervenção;	X	
7.1.12. Prazo de execução;	X	
7.1.13. Valor da obra/intervenção;	X	
7.2. Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;	X	
7.3. Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;	X	
7.4. Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;	X	
7.5. Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo;	X	
7.6. Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento;	X	
7.6.1. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;	X	
7.6.2. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;	X	
7.6.3. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;	X	
7.7. Permitir cadastrar as informações referente às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;	X	
7.8. Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;	X	
7.8.1. Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por	X	

Handwritten notes:
 SL
 K
 4 4
 Jure



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

determinado escopo;		
7.8.2. Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;	X	
7.9. Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;	X	
7.10. Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;	X	
7.11. Emitir relatórios contendo as informações integradas ao módulo de controle patrimonial	X	
7.12. Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;	X	
7.12.1. Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;	X	
Total Pontuação Item 7		150

Pontuação:
Atende: 5 (cinco) pontos para cada item
Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

8. Módulo de Licitação e Compras		
8.1. Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;	X	
8.2. Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.	X	
8.3. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;	X	
8.4. Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).	X	
8.5. Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.	X	
8.6. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).	X	
8.7. Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.	X	
8.8. Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidade/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;	X	

Handwritten notes:
 4
 4
 4



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

8.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações "multi-secretaria". Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;	X	
8.10. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento;	X	
8.11. Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios;	X	
8.12. Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações a partir de meio magnético e também cadastro online;	X	
8.13. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;	X	
8.14. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar notificação ou e-mail para o responsável indicado;	X	
8.15. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	X	
8.16. Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho.	X	
8.17. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;	X	
8.18. Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;	X	
8.19. Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc, sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;	X	
8.20. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;	X	
8.21. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;	X	
8.22. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;	X	

Assinatura

20
4
4



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

8.23. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;	X	
8.24. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;	X	
8.25. Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;	X	
8.26. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;	X	
8.27. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;	X	
8.28. Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no preenchimento essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: "Registro Anvisa" e "CNPJ Fabricante";	X	
8.29. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;	X	
8.30. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;	X	
8.31. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutable e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão.	X	
8.32. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios.	X	
8.33. Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;	X	
8.34. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.	X	
8.35. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;	X	
8.36. Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.	X	
8.37.1.2.37. Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores;	X	
8.38. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o	X	

Done

9 4

restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor se compromete a vender apenas uma parte do licitado;		
8.39.Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);	X	
8.40.Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)	X	
8.41.Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;	X	
8.42.Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;	X	
8.43.Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;	X	
8.44.Possibilidade de emissão de requisição de compra, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;	X	
8.45.Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;	X	
8.46.Controle de Requisição de compras;	X	
8.47.Todas configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde).	X	
8.48.Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.	X	
8.49.Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);	X	
Total Pontuação Item 8		245

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item

Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

9. Módulo de Recursos Humanos e Folha Pagamento		
9.1. Possuir cadastro pessoa física único com os demais sistemas;	X	
9.2. Validar número do CPF e PIS/PASEP;	X	
9.3. Permitir a inclusão da foto e documentos no cadastro de pessoa;	X	
9.4. Possuir cadastro de pessoas públicas, como: servidores, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados, pensionistas;	X	

Ass

9
4



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

9.5. Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física;	X	
9.6. Possuir controle no cadastro de dependentes para fins do cálculo do salário família e dedução no imposto de renda de cada servidor;	X	
9.7. Possuir o controle automático referente a Previdência e Imposto de Renda dos servidores que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver;	X	
9.8. Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados, sem que todos os itens obrigatórios estejam preenchidos no cadastro pessoa física e servidor, não permitindo gravar sem todos campos estejam preenchidos;	X	
9.9. Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários;	X	
9.10. Possuir cadastro de jornada de trabalho;	X	
9.11. Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo a gestão de dois ou mais regimes de previdência própria;	X	
9.12. Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de vigência;	X	
9.13. Possuir cadastro da tabela do salário mínimo com controle de vigência;	X	
9.14. Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o cadastro de estagiário;	X	
9.15. Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário;	X	
9.16. Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;	X	
9.17. Possibilitar cadastrar admissões em competências futuras;	X	
9.18. Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência;	X	
9.19. Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular (servidor) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;	X	
9.20. Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio doença, licença sem vencimento;	X	
9.21. Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término;	X	
9.22. Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total informando o percentual a ser reajustado;	X	
9.23. Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, permitir consultar aos tempos serviço anterior com opção de somar ao tempo de serviço atual;	X	
9.24. Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar os valores de base e contribuição;	X	
9.25. Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;	X	
9.26. Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;	X	
9.27. Possuir cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença, faltas, etc);	X	
9.28. Possuir cadastro de férias coletiva por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença, faltas, etc);	X	

el

Spe

4 10 4



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

9.29.Possuir os recibos de férias e aviso de cada servidor;	X	
9.30.Possuir cadastro de verbas possibilitando classificar os tipos como vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e Alíquota, possibilitando criar fórmulas para o cálculo, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão);	X	
9.31.Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por servidor, cargo ou tipo de servidor;	X	
9.32.Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;	X	
9.33.Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas criada;	X	
9.34.Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno e extinção do cargo;	X	
9.35.Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores que ultrapassarem o valor do teto parametrizado;	X	
9.36.Gerar automaticamente o complemento de salário mínimo vigente para servidores com remuneração inferior.	X	
9.37.Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha: como horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicional noturno e valores;	X	
9.38.Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade;	X	
9.39.Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);	X	
9.40.Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos;	X	
9.41.Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;	X	
9.42.Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo;	X	
9.43.Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença prêmio;	X	
9.44.Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;	X	
9.45.Possuir o processamento da licença prêmio, listando os servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática;	X	
9.46.Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável, possibilitando também a emissão da carta margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível;	X	
9.47.Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;	X	
9.48.Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral;	X	
9.49.Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;	X	
9.50.Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;	X	

Ass

El
V
4
4

9.51.Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual por pessoa;	X	
9.52.Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal);	X	
9.53.Possibilitar gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão de cálculos;	X	
9.54.Possibilitar realizar projeção salarial informando o percentual;	X	
9.55.Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;	X	
9.56.Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;	X	
9.57.Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);	X	
9.58.Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor	X	
9.59.Gerar arquivos referente aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática;	X	
9.60.Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;	X	
9.61.Possibilitar o cadastro de um representante bancário;	X	
9.62.Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo;	X	
9.63.Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio transporte;	X	
9.64.Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;	X	
9.65.Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual estabelecido em lei;	X	
9.66.Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;	X	
9.67.Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	X	
9.68.Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;	X	
9.69.Atender as exigências do Esocial referente a qualificação cadastral;	X	
9.70.Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;	X	
9.71.Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal;	X	
9.72.Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;	X	
9.73.Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;	X	
9.74.Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática;	X	

Guia

Ed
4
4

9.75. Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito;	X	
9.76. Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores.	X	
9.77. Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas.	X	
9.78. Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por matrícula.	X	
9.79. Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;	X	
9.80. Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial, lotação dos servidores;	X	
9.81. Possuir o controle do "status" de cada servidor, referente afastamentos, férias, licenças, atestado médico;	X	
9.82. Possibilitar emitir a ficha funcional de cada servidor contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças, etc), períodos de férias e licença prêmio, atos (portarias), histórico salarial, curso e avaliação funcional;	X	
9.83. Possuir a pesquisa dos servidores por: matrícula, nome, CPF, cargo;	X	
9.84. Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor;	X	
9.85. Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos;	X	
9.86. Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);	X	
9.87. Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor;	X	
9.88. Possuir relatório com os valores previdenciários referente a base de contribuição e retenção de cada servidor;	X	
9.89. Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor;	X	
9.90. Possuir relatórios sintético visualizando o total empenhado, retenções e realizável;	X	
9.91. Possuir relatórios gerencial de férias;	X	
9.92. Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor;	X	
9.93. Possuir listagem da licença prêmio contendo os períodos e servidores;	X	
9.94. Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos servidores, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor;	X	
Total Pontuação Item 9		470

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item

Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

10. Módulo de Controle de Frotas		
10.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.	X	

que

9 4



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

10.2.Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;	X	
10.3.Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;	X	
10.4.Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;	X	
10.5.Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.	X	
10.6.Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;	X	
10.7.Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;	X	
10.8.Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.	X	
10.9.Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas	X	
10.10. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);	X	
10.11. Cadastro de acessórios.		
10.11.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;	X	
10.11.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;	X	
10.11.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;	X	
10.11.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.	X	
10.12. Controle de abastecimento.		
10.12.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;	X	
10.12.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;	X	
10.12.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.	X	
10.12.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;	X	
10.12.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;	X	
10.13. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;	X	
10.14. Controles de utilização de veículo por:		
10.14.1. Motorista;	X	
10.14.2. Destino;	X	
10.14.3. Período;	X	
10.14.4. Controle de hodômetro/horímetro;	X	
10.14.5. Cadastro de multas;	X	
10.14.6. Ocorrências diversas;	X	
10.14.7. Agendamento prévio.	X	

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Initials]



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

10.15.	Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;	X	
10.16.	Controle de localização dos pneus por veículo e posição;	X	
10.17.	Controle das datas de recapagem dos pneus;	X	
10.18.	Rastreamento da frota		
10.18.1.	Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;	X	
10.18.2.	Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;	X	
10.18.3.	Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.	X	
10.18.4.	Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);	X	
10.19.	Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);	X	
10.20.	Relatórios		
10.20.1.	Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;	X	
10.20.2.	Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;	X	
10.20.3.	Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);	X	
10.20.4.	Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.	X	
10.21.	Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;	X	
10.22.	Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.	X	
Total Pontuação Item 10			205

Pontuação:
 Atende: 5 (cinco) pontos para cada item
 Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

11. Módulo do Portal da Transparência			
11.1.	Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;	X	
11.2.	Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.	X	
11.3.	Deve permitir as consultas:		
11.3.1.	Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;	X	
11.3.2.	Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;	X	
11.3.3.	Relação dos materiais em estoque;	X	
11.3.4.	Relação dos itens protocolados;	X	
11.3.5.	Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64	X	
11.3.6.	Relação de salários por função;	X	
11.3.7.	Consulta do quadro de cargos da entidade;	X	

Handwritten signatures and initials:
 El
 J
 9



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestao publica.com.br

11.3.8. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;	X	
11.3.9. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.	X	
11.4. Permitir consulta de informações com filtro por Período;	X	
11.5. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.	X	
11.6. Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento;	X	
11.7. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao portal da transparência;	X	
11.8. Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários;	X	
11.9. Exibe ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso;	X	
11.10. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal;	X	
11.11. Possibilitar a customização da interface do sistema;	X	
11.12. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos	X	
Total Pontuação Item 11		100

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item

Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

13. Módulo de Protocolo e Tramitação de Processos		
13.1. Sistema de rodar em ambiente WEB, permitindo todo trâmite sem utilização de papéis;	X	
13.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade;	X	
13.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único;	X	
13.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não;	X	
13.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino;	X	
13.6. Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;	X	
13.7. O processo deve automaticamente ser enviado ao ponto de início;	X	
13.8. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra;	X	
13.9. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo.	X	
13.10. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente;	X	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@atogestaopublica.com.br

13.11.	Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;	X	
13.12.	Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral;	X	
13.13.	Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal.	X	
13.14.	Possibilitar a criação de modelos (pré-definidos), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos tanto na abertura, quanto nas ocorrências, salvando o documento editado como anexo do processo.	X	
13.15.	Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura;	X	
13.16.	Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação;	X	
13.17.	Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora;	X	
13.18.	Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado;	X	
13.19.	Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo;	X	
13.20.	Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;	X	
13.21.	Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir;	X	
13.22.	Possibilidade de aceite eletrônico para controle de recebimento e envio;	X	
13.23.	Possuir assinatura eletrônica para anexos em PDF, sendo possível encaminhamento do documento para assinatura nas próximas etapas;	X	
13.24.	A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do requerente;	X	
13.25.	Possibilitar ao requerente, para os processos que foram abertos pela internet, além do acompanhamento, a inserção de novas ocorrências, além da possibilidade de envio de novos anexos. Permitir emissão de: Documento de acompanhamento das ocorrências e comprovante de encerramento;	X	
13.26.	Permitir o cadastro de processos pela internet, com Requerente anônimo (configurados pela prefeitura), com a possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato;	X	
13.27.	Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar;	X	
13.28.	Dados da processos sigilosos, onde somente será exibido para os interessados (requerente e responsável);	X	
13.29.	Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet;	X	
13.30.	Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo. além do, cancelamento e encerramento;	X	
13.31.	Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal;	X	

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Initials] [Initials]

13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente;	X	
13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura.	X	
13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento;	X	
13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos;	X	
13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir;	X	
13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação.	X	
13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo tempo em um mesmo processo, ainda que distantes fisicamente, reduzindo o tempo de realização das atividades.	X	
Total Pontuação Item 13		190

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item

Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

14. Módulo de Tributação		
14.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa possa ter somente um cadastro em toda a prefeitura;	X	
14.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura;	X	
14.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;	X	
14.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;	X	
14.5. Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade;	X	
14.6. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;	X	
14.7. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;	X	
14.8. Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;	X	
14.9. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;	X	
14.10. Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte;	X	
14.11. Receber novos cadastros de empresas locais a partir do REDESIM;	X	
14.12. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;	X	
14.13. Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa	X	

Handwritten marks:
 90
 9
 K
 4



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

14.14. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;	X	
14.15. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo	X	
14.16. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;	X	
14.17. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;	X	
14.18. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;	X	
14.19. Instituições bancárias: O sistema deve permitir a importação e processamento do arquivo de retorno bancário, referente ao pagamento de créditos devidos a Administração Municipal;	X	
14.20. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.	X	
14.21. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;	X	
14.22. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;	X	
14.23. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.	X	
14.24. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;	X	
14.25. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;	X	
14.26. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado;	X	
14.27. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;	X	
14.28. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;	X	
14.29. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;	X	
14.30. Referente aos parcelamentos, o sistema deve:		
14.30.1. Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos correspondentes de cada faixa;	X	
14.30.2. Configurar valor mínimo por parcela;	X	
14.30.3. Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos;	X	
14.30.4. Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescentando somente um parcelamento ao o débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de crescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela	X	

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

	paga, voltam para as dívidas de origem;		
14.31.	Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo.	X	
14.32.	Cadastro de Imóveis Rurais	X	
14.33.	Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;	X	
14.34.	No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;	X	
14.35.	Emissão de certidão de quitação de ITBI;	X	
14.36.	Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;	X	
14.37.	Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;	X	
14.38.	Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial;	X	
14.39.	Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial;	X	
14.40.	Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);	X	
14.41.	Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;	X	
14.42.	Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;	X	
14.43.	Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados;	X	
14.44.	Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município	X	
14.45.	O recolhimento de receitas diversa deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;	X	
Total Pontuação Item 14			240

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item

Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

15. Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Serviços			
15.1. Requisitos técnicos:			
15.1.1.	Deverá ser executado em ambiente Web;	X	
15.1.2.	Possuir Banco de Dados relacional com integridade e controle de transações;	X	
15.1.3.	Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital;	X	
15.1.4.	Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio	X	

Assinatura

Handwritten marks and signatures

15.1.5. Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por e-mail ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso;	X	
15.1.6. Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador expirando automaticamente após período máximo de inatividade;	X	
15.1.7. Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema;	X	
15.1.8. Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);	X	
15.1.9. Deverá ser mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com identificação do operador, da ação, data e hora da ação;	X	
15.1.10. Deverá ser hospedado em data center que apresente as seguintes condições.		
15.1.1. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE;	X	
15.1.2. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;	X	
15.1.3. Sistema de proteção e combate contra incêndios;	X	
15.1.4. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;	X	
15.1.5. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;	X	
15.1.6. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;	X	
15.1.7. Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.	X	
15.1.8. O data center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;	X	
15.1.9. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;	X	
15.1.10. Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;	X	
15.1.11. Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;	X	
15.1.12. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;	X	
15.1.13. Possuir certificações que atestem que o data center atende as normas de segurança da informação;	X	
15.2. Funções:		
15.2.1. Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio;	X	
15.2.2. Possibilitar a edição do formulário da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema	X	
15.2.3. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;	X	
15.2.4. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's	X	
15.2.5. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte	X	

Paula

9

9



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador;		
15.2.6. RPS's emitidos erroneamente deverão ser cancelados, caso contrário estes números ficarão em aberto, impossibilitando a liberação automática de novas autorizações;	X	
15.2.7. Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.	X	
15.2.8. Permitir o controle de acesso ao sistema através de senha:	X	
15.2.9. Permitir a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica as empresas, pessoas físicas os usuários das empresas e servidores, administrador os servidores da Prefeitura responsáveis pelo gerenciamento dos usuários, parametrização do sistema e apuração do ISSQN por empresa;	X	
15.2.10. Deve permitir ao administrador configurar o acesso dos usuários ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;	X	
15.2.11. Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;	X	
15.3. Os contribuintes ou seus autorizados, poderão configurar:		
15.3.1. A logo que será impressa na nota;	X	
15.3.2. O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;	X	
15.3.3. Textos padrões para a discriminação dos seus serviços;	X	
15.3.4. O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;	X	
15.3.5. Possibilitar ao prestador vincular usuários ao seu cadastro;	X	
15.4. O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;	X	
15.5. No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.	X	
15.6. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;	X	
15.7. O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;	X	
15.8. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal;	X	
15.9. O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;	X	
15.10. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento;	X	
15.11. Caso o tomador esteja cadastrado no sistema, o prestador não poderá alterar os dados existentes;	X	
15.12. Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador	X	

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



J.I. Informática Ltda - EPP

CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77

Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.

Telefone/fax: (42) 3622-1132

e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

15.13.	O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e.	X	
15.14.	Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento;	X	
15.15.	O motivo do cancelamento deverá constar na nota cancelada;	X	
15.16.	No cancelamento, o sistema enviará um e-mail para tomador;	X	
15.17.	Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.	X	
15.18.	Apuração do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano);	X	
15.19.	Possibilitar, a partir de parametrização, que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, sejam notificadas em tela e autuadas de maneira online;	X	
15.20.	A notificação se dará através de aceite em tela pelo próprio contribuinte logado.	X	
15.21.	Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;	X	
15.22.	Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;	X	
15.23.	Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.	X	
15.24.	Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;	X	
15.25.	Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;	X	
15.26.	Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;	X	
15.27.	Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;	X	
15.28.	A integração com os demais módulos tributários, quando do mesmo fornecedor do Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do contratado;	X	
15.29.	Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;	X	
15.30.	Empresas de fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;	X	
15.31.	O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica;	X	
15.32.	As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;	X	

para

EF
44



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestao publica.com.br

15.33. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;	X	
15.34. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;	X	
15.35. Integração com sistema dos contribuintes.		
15.35.1. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil).;	X	
15.35.2. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).;	X	
15.35.3. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e;	X	
15.35.4. Como contingência o contribuinte pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e.	X	
15.35.5. Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra chave, e ainda, permitir o acesso através do resultado da busca;	X	
Total Pontuação Item 15		370

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item

Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

30. Módulo de Almoxarifado		
30.1. Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação;	X	
30.2. Possuir cadastro de atributos (derivação/componente) para o cadastramento de produtos, personalizando cada tipo de atributo com os tipos de dados que serão inseridos nestes, compartilhados com a Licitação;	X	
30.3. Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação;	X	
30.4. Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição;	X	
30.5. Possuir cadastro de classificação do produto, compartilhados com a Licitação;	X	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



J.I. Informática Ltda - EPP
 CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
 Telefone/fax: (42) 3622-1132
 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

30.6. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída,	X	
30.7. Transferência e devolução realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;	X	
30.8. Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos por fabricante e datas de Validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;	X	
30.9. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;	X	
30.10. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra;	X	
30.11. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada juntamente com liquidação da Nota fiscal;	X	
30.12. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado;	X	
30.13. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;	X	
30.14. Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;	X	
30.15. Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;	X	
30.16. Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de Custos;	X	
30.17. Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio;	X	
30.18. Possibilitar operações por papel ou coletor de dados;	X	
30.19. Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos) na distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;	X	
30.20. Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite a separação dos produtos para envio aos solicitantes;	X	
30.21. Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado;	X	
30.22. Possuir gerenciamento de produtos por localização e o endereço onde o material está estocado, possibilitando que a localizações sejam definidos pela entidade. Disponibilizando consultas das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens;	X	
30.23. Possibilitar bloqueio de endereços;	X	
30.24. Permitir o cadastramento dos endereços físicos de picking e pulmão para os materiais;	X	
30.25. Possibilitar o acompanhamento do status das movimentações geradas quando utilizado coletor de dados;	X	
30.26. Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado;	X	
30.27. Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais recebidos;	X	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



J.I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestao publica.com.br

30.28.	Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.	X	
30.29.	Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.	X	
30.30.	Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.	X	
30.31.	Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.	X	
30.32.	Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;	X	
30.33.	Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);	X	
30.34.	Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;	X	
30.35.	Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais;	X	
30.36.	Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;	X	
30.37.	Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material;	X	
Total Pontuação Item 30			185

Valor total dos pontos		3520
-------------------------------	--	-------------

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

Edson Catuzzo

Edson Catuzzo
Administrador e Representante
RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

EPK

João

4



Fundo de Previdência do Município de Laranjal -PR

CNPJ – 04.874.895/0001-44

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo de Previdência do Município de Laranjal -PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Pernambuco, s/n, inscrito no CNPJ/MF nº 04.874.895/0001-44, neste ato representado por Sra Ana Paula Burey, com o cargo de **Contadora do Fundo**, **ATESTA** para fins licitatórios, que a empresa **J.I. Informática Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada na cidade de Guarapuava, nos fornece prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão pública e suporte técnico operacional desses softwares (Sistema de Contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, Controle Patrimonial, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Recursos humanos e folha de pagamento, Portal da transparência, entre outros).

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas (EQUIPLANO), estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa **J.I. Informática Eireli - EPP**, está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender em conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.

Este atestado tem validade até 30/03/2024.

Laranjal, 29 de maio de 2023.

Ana Paula Burey

Contadora do Fundo de Previdência do Município de Laranjal /PR

Lei 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FUX37666

2º Tabelionato de Notas - Guarapuava - Paraná
CNPJ: (42) 3623-5334

2º AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

14 SET 2023

Edson Elói Dias - Ag. Delegado-Interino
 Gustavo Skompo - Escrevente Substituto
 Elaine Ap. de Matos Carvalho - Escrevente



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 336

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Brasil, 1431, Santo Antônio do Sudoeste - PR, 85.710-000, inscrita no CNPJ sob número 75.927.582/0001-55, neste ato representado por RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Diretor do Departamento de Compras, inscrito no CPF nº 052.416.28-16, ATESTA para fins licitatórios, que a empresa J. I. Informática Ltda – EPP, CNPJ: 07.273.689/0001-77, situada na cidade de Guarapuava, nos fornece prestação de serviços de suporte técnico operacional de softwares da área de gestão pública (Sistema de Controle de Frotas, Sistema Tributário Municipal, Sistema de Licitação e Compras, entre outros).

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, pois através de seus serviços, estamos em conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município, e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná; de forma que podemos afirmar que a empresa J. I. Informática Eireli – EPP, está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outros Municípios e Órgãos Públicos.

Este atestado tem validade até 26 de abril de 2024.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de maio de 2023

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:0206970
8977

Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2023.05.29
15:13:34 -03'00'

Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 1431 Fone: (46) 3563-8000 - CNPJ 75.927.582/0001-55 - CEP 85710-000

Home Page: <http://www.pmsas.pr.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Av. 4 de setembro, 614 – Centro – CEP: 85.195-000, na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32, neste ato representado pelo Sr. **Vitorio Antunes de Paula**, com o cargo de Prefeito municipal, **ATESTA** para fins licitatórios, que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.273.689/0001-77**, situada na cidade de Guarapuava, nos fornece prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão pública e suporte técnico operacional desses softwares (Sistema de Contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, Controle Patrimonial, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Recursos Humanos e Folha de pagamento, Sistema de Tributação e Dívida Ativa, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Frotas, Portal da transparência, entre outros).

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas (EQUIPLANO), estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa **J.I. Informática Ltda- EPP**, está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender em conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.

Este atestado tem validade até 31/08/2024.

Reserva do Iguaçu, 30 de agosto de 2023.

VITORIO
ANTUNES DE
PAULA:85528188
920

Assinado de forma digital
por VITORIO ANTUNES DE
PAULA:85528188920
Dados: 2023.09.12
08:44:25 -03'00'

Vitorio Antunes de Paula



FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 02.096.844/0001-03 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob nº02.096.844/0001-03 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, **MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI**, residente e domiciliado em Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF 587.738.789-87, portador do RG nº 4.243.518-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **ATESTA** para fins licitatórios, que a empresa **J. I INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada na cidade de Guarapuava, nos fornece prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão pública e suporte técnico operacional desses softwares (Sistema de Contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, Controle Patrimonial, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Recursos humanos e folha de pagamento, Portal da transparência, entre outros). **ATESTA também**, que a senhora **Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**, portadora do CPF 684.916.549-68, CRC-PR 069856/O-8 presta serviços na área de Gestão Pública nesta Entidade, com suporte técnico na área de contabilidade pública, planejamento e orçamentário, desde setembro de 2015, até a presente data.

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas (**EQUIPLANO**), estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa **J. I INFORMÁTICA LTDA - EPP**, está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender em conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.

Este atestado tem validade até 03/10/2023.

Teixeira Soares, 31/05/2023.



Documento assinado digitalmente
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Data: 31/05/2023 14:19:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Inês Gutervil Wolski
Diretora Presidente



Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná

CNPJ 95.684.775/0001-30

Rua Pernambuco, 451 - Centro - Laranjal Paraná.
(42) 3645-1228

email: laranjalcamara@gmail.com

FLS. 339

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, ,neste ato representado pelo Sr.Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA**, **ATESTA** para fins licitatórios, que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.273.689/0001-77**, situada na cidade de Guarapuava, nos fornece prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão pública e suporte técnico operacional desses softwares (Sistema de Contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, Controle Patrimonial, Sistema de Recursos humanos e folha de pagamento,Sistema de Frotas, Sistema de Licitação, Portaldá transparência, entre outros).

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas (EQUIPLANO), estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender em cconformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.

Este atestado tem validade até 30/03/2024.

Laranjal, 30 de maio 2023.


ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES****ESTADO DO PARANÁ**

www.teixeirasoares.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua XV de Novembro, 135 - Centro, município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número 75.963.850/0001-94, neste ato representado por Sr. Lucinei Carlos Thomaz, com o cargo de Prefeito Municipal, **ATESTA** para fins licitatórios, que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.273.689/0001-77**, situada na cidade de Guarapuava, nos fornece prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão pública e suporte técnico operacional desses softwares (Sistema de Contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, Controle Patrimonial, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Recursos humanos e folha de pagamento, Portal da transparência, Sistema de Frotas, Sistema de Tributação e Dívida Ativa, entre outros).

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas (EQUIPLANO), estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender em conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.

Este atestado tem validade até 30/09/2023.

Teixeira Soares, 31 de Maio de 2023.

LUCINEI CARLOS
THOMAZ:925338
25972

Assinado de forma digital
por LUCINEI CARLOS
THOMAZ:92533825972
Dados: 2023.05.31
10:34:20 -03'00'

Lucinei Carlos Thomaz
Prefeito Municipal

K
SO
para

g



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



FLS. 342

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 501, inscrito no CNPJ/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado por Sr. **João Elinton Dutra**, com o cargo de **Prefeito Municipal**, **ATESTA** para fins licitatórios, que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.273.689/0001-77**, situada na cidade de Guarapuava, nos fornece prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão pública e suporte técnico operacional desses softwares (Sistema de Contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, Controle Patrimonial, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Recursos humanos e folha de pagamento, Portal da transparência, Sistema de Frotas, Sistema de Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica, entre outros).

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas (EQUIPLANO), estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa **J.I. Informática Ltda - EPP**, está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender em conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.

Este atestado tem validade até 30/03/2024

Laranjal, 29 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO ELINTON DUTRA
Assinatura digital criada pelo aplicativo SERPRO
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

R O
João
4



J. I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@atogestaopublica.com.br

Relação de Usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná que utilizam Sistemas Equiplano.

1. Prefeitura Municipal de Abatiá
2. Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
3. Prefeitura Municipal de Arapoti
4. Prefeitura Municipal de Arapuã
5. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
6. Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque
7. Prefeitura Municipal de Cafeara
8. Prefeitura Municipal de Cafelândia
9. Prefeitura Municipal de Campina do Simão
10. Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
11. Prefeitura Municipal de Candido de Abreu
12. Prefeitura Municipal de Cândói
13. Prefeitura Municipal de Cantagalo
14. Prefeitura Municipal de Capanema
15. Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares
16. Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
17. Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
18. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
19. Prefeitura Municipal de Curiúva
20. Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
21. Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
22. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
23. Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
24. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
25. Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
26. Prefeitura Municipal de Goioxim
27. Prefeitura Municipal de Guairaçá
28. Prefeitura Municipal de Guaporema

para R 9



J. I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

29. Prefeitura Municipal de Guamiranga
30. Prefeitura Municipal de Ibaiti
31. Prefeitura Municipal de Iguatu
32. Prefeitura Municipal de Imbituva
33. Prefeitura Municipal de Inácio Martins
34. Prefeitura Municipal de Indianópolis
35. Prefeitura Municipal de Itaperuçu
36. Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
37. Prefeitura Municipal de Ivaí
38. Prefeitura Municipal de Jaboti
39. Prefeitura Municipal de Japira
40. Prefeitura Municipal de Japurá
41. Prefeitura Municipal de Jataizinho
42. Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul
43. Prefeitura Municipal de Laranjal
44. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
45. Prefeitura Municipal de Leópolis
46. Prefeitura Municipal de Londrina
47. Prefeitura Municipal de Lupionópolis
48. Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
49. Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
50. Prefeitura Municipal de Marquinho
51. Prefeitura Municipal de Miraselva
52. Prefeitura Municipal de Missal
53. Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí
54. Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
55. Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
56. Prefeitura Municipal de Palmital
57. Prefeitura Municipal de Piên
58. Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento
59. Prefeitura Municipal de Planalto
60. Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

R E
Paula
g



J. I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

61. Prefeitura Municipal de Porto Barreiro
62. Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
63. Prefeitura Municipal de Pranchita
64. Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
65. Prefeitura Municipal de Prudentópolis
66. Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu
67. Prefeitura Municipal de Quitandinha
68. Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
69. Prefeitura Municipal de Realeza
70. Prefeitura Municipal de Reserva
71. Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
72. Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
73. Prefeitura Municipal de Rio Azul
74. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
75. Prefeitura Municipal de Rondon
76. Prefeitura Municipal de Santa Amélia
77. Prefeitura Municipal de Santa Lucia
78. Prefeitura Municipal de Santa Maria D' Oeste
79. Prefeitura Municipal de Santa Mariana
80. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
81. Prefeitura Municipal de Santo Inácio
82. Prefeitura Municipal de São João
83. Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste
84. Prefeitura Municipal de São Jose das Palmeiras
85. Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná
86. Prefeitura Municipal de São Tomé
87. Prefeitura Municipal de Sapopema
88. Prefeitura Municipal de Sengés
89. Prefeitura Municipal de Teixeira Soares
90. Prefeitura Municipal de Terra Rica
91. Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul
92. Prefeitura Municipal de Toledo

Handwritten signatures and initials in blue ink.



J. I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

93. Prefeitura Municipal de Turvo
94. Prefeitura Municipal de Uniflor
95. Prefeitura Municipal de Uraí
96. Prefeitura Municipal de Ventania
97. Prefeitura Municipal de Verê
98. Prefeitura Municipal de Virmond

Guarapuava, 19 de setembro de 2023

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PP

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Administrador e Representante
RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: JI Informática Ltda. - EPP

R EL
Prava
g



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 344 / 2023

Requerente **J.I. INFORMATICA EIRELI EPP** CNPJ: **07.273.689/0001-**
 Contato: **J.I. INFORMATICA EIRELI EPP -**
 Telefone: **42-3626-3858**
 Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**
 Descrição: **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PROPOSTA TECNICA**

Tempo Minimo **1** dias.
 Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 19 de Setembro de 2023.

José Godano
 J.I. INFORMATICA EIRELI EPP
 Requerente

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023
 ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA
 DATA DE ABERTURA: 19/09/2023 – 09:00 Horas
 NOME DA EMPRESA: J.I INFORMATICA LTDA - EPP
 CNPJ: 07.273.689/0001-77



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL

PROPOSTA FINANCEIRA

RAZÃO SOCIAL: J.I INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 07.273.689/0001-77
ENDEREÇO: Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02
BAIRRO: Alto da XV
CIDADE: Guarapuava
REPRESENTANTE: Edson Catuzzo
RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72
TELEFONE: (42) 3622-1132
E-MAIL: contato@attogestaopublica.com.br

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para os serviços descritos no objeto da presente licitação:

O Objeto desta Licitação é: a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

[Handwritten signatures and initials]

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- Pagamento: em parcelas mensais fixas de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
- Reajuste: permitido após 12 (doze) meses de vigência contratual, pelo IGPM acumulado no período;
- Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato;
- Número de telefone para acionamentos de urgência: (42) 3622-1132
- Comprometemo-nos, se vencedores do certame, a manter durante todo o prazo de execução/vigência do contrato, a regularidade de toda documentação de habilitação exigida em Edital.
- Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, estão inclusos no preço global para a execução dos serviços licitados todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;
- Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Guarapuava, 19 de setembro de 2023.

Edson Catuzzo

Edson Catuzzo
Administrador e Representante

para ✓
El

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 340

Processo: 345 / 2023

Requerente **J.I. INFORMATICA EIRELI EPP**

CNPJ: 07.273.689/0001-

Contato: **J.I. INFORMATICA EIRELI EPP -**

Telefone: **42-3626-3858**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Município de Santa Maria do Oeste

Tempo Minimo **1** dias. PROTOCOLO

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 19 de Setembro de 2023.

Josem Rodolfo

J.I. INFORMATICA EIRELI EPP
Requerente

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023
ENVELOPE 03: PROPOSTA DE PREÇO
DATA DE ABERTURA: 19/09/2023 – 09:00 Horas
NOME DA EMPRESA: J.I INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77





ATA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL”. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Setembro (09) do ano Dois Mil e Vinte e Três (2023), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente a Sr^a. Joana Luciana Silva de Andrade, Rozangela Aparecida Cantele Machado e Elyeser Gonçalves Leszczynski, Presidente e Membros da Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº. 016/2023, aí sendo 09:00 h, pela Presidente foi declarada aberta a Sessão para tratar do processo Licitatório nº. 095/2023 elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº. 010/2021, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL”. Pela Comissão foi constatado que retirou o Edital 010/2023 a seguinte empresa licitante: **J. I INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Guarapuava – Pr, devidamente representada pelo Sr. Edson Catuzzo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.541.860-0 SESP/PR e CPF sob numero 698.407.689-72, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Guarapuava – Pr, os quais foram protocolados sua documentação até a data e hora aprazada, seus envelopes de Habilidade Proposta Técnica e Proposta de Preços, para esta sessão. Após iniciada a sessão de abertura dos envelopes a Comissão passaram a rubricar os envelopes apresentados pela empresa licitante, sendo procedida a abertura do envelope “1” da Documentação, sendo que todos os documentos que nele se continha foram rubricados pela Comissão de Licitação. Em análise dos mesmos, verificou-se que o licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital e anexos, sendo declarada HABILITADA, pela Comissão de Licitação. Em seguida passou-se a próxima fase do certame. Efetuada a abertura do envelope 2- PROPOSTA TÉCNICA da licitante e após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

NOTA PROPOSTA TÉCNICA

E

R

Joana

7



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

J. I INFOMATICA – EIRELI
NF= (IPT X 7) + (PPX3)
NF= (100 X 7) + (100 X 3)
NF= 700 + 300
NF = 1000

Ficando então a licitante com a Proposta Técnica considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital, sendo então efetuada a abertura do envelope 3- PROPOSTA DE PREÇO da licitante e após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o edital cujo valor é de 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Assim verificando a classificação do proponente do Valor da Nota Final foi vencedora do presente certame a Empresa **J. I INFOMATICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Guarapuava – Pr. Em seguida passou-se a próxima fase do certame, considerando que a participante apresentou o Termo de Renúncia quanto à fase de habilitação, devidamente assinado. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão, e por solicitação da comissão de licitação eu Fernando Lopes *Fernando Lopes* digitei a presente ata, que vai assinada pela comissão e demais presentes.

Joana
Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Rozangela A. C. Machado
Rozangela Aparecida Cantele Machado
Membro

Elyser Gonçalves Leszczynski
Elyser Gonçalves Leszczynski
Membro

Joson Pedroso
J. I INFORMATICA - EIRELI
Licitante

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

O processo Licitatório em epigrafe, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL”**, pela proposta mais vantajosa para o Município – “Técnica e Preço”, conforme especificado no edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, teve os seus trâmites legais, o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 01 de Agosto de 2023, edição 2826, sendo constatado a retirada do Edital a seguinte empresa: **J. I INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Guarapuava – Pr. Em sessão pública realizada no dia 19 de Setembro de 2023, às 09h00, a Comissão de Licitações constatou a presença da seguinte empresa licitante: **J. I INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Guarapuava - Pr, a qual protocolou seus envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços juntamente com o Termo de Renúncia, para esta sessão. Após iniciada a sessão de abertura dos envelopes a Comissão passaram a rubricar os envelopes apresentado pela empresa licitante, sendo procedida a abertura do envelope nº “1” da Documentação, sendo que após análise, verificou se que o mesmo apresentou toda a documentação exigida pelo edital a qual foi rubricada pela Comissão de Licitação e presentes, sendo o mesmo declarado HABILITADA para participar do procedimento em questão.

Em seguida passou-se a abertura do envelope de nº “2” contendo a Proposta Técnica, da licitante e após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o Edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

NOTA PROPOSTA TÉCNICA

J. I INFORMATICA - EIRELI
NF= (IPT X 7) + (PPX3)
NF= (100 X 7) + (100 X 3)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

NF= 700 + 300

NF = 1000

Ficando então a licitante com a Proposta Técnica considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital, sendo então efetuada a abertura do envelope 3- PROPOSTA DE PREÇO da licitante e após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o edital cujo valor é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Assim verificando a classificação do proponente em ordem decrescente do Valor da Nota Final foi declarada vencedora do presente certame **J. I INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Guarapuava – Pr, com a seguinte proposta: Valor mensal de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor do contrato de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), sendo assim vantajosa ao município, recomendando assim sua contratação, após as formalidades legais.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Setembro de 2023.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2023.

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”.

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade forma.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 01 de Agosto de 2023, edição 2.826, fls. 163, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, o art. 21, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo , por uma vez: § 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento**



será: inciso III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 161, anexo ainda às fls. 162, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente uma empresa procedeu a retirada do edital: **1) J. I. INFORMÁTICA – EIRELI.**

No entanto, na data aprezada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 021/2023, de apresentação de propostas e preços, onde o pregoeiro e equipe de apoio destacou que procedeu o protocolo das propostas de preços e habilitação, as empresas licitantes apresentaram os documentos solicitados no Edital, sendo que a empresa **J. I. INFORMÁTICA – EIRELI., com CNPJ nº 07.273.689/0001-77**, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Alto da XV, na cidade de Guarapuava-Pr., foi a vencedora no valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), num total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Sendo daí foi declarada vencedora nos valores constantes na referida Ata, dispensando-se o prazo de Recurso.

Os valores contratados, estão insculpidos acima conf. às fls. 352/353 do Relatório de Julgamento e Classificação.



Como se sabe, a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de empresas, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão da Tomada de Preços, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação das propostas e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório especial deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 095/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL**”, pela proposta mais vantajosa para o Município – Melhor Técnica e Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- **J. I INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr.

- **VALOR MENSAL: R\$ 22.500,00** (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

- **VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 05 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 095/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL**”, pela proposta mais vantajosa para o Município – Melhor Técnica e Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- **J. I INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr.

- **VALOR MENSAL:** R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

- **VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 05 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ADB46E38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2023. Edição 2873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>